



# SOBRAL

## DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Municipal Nº 1.607, de 02 de fevereiro de 2017 e regulamentado pelo Decreto Municipal Nº 1961, de 22 de novembro de 2017

Sobral - Ceará, sexta-feira, 12 de agosto de 2022

Ano VI, Nº 1390

### PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

**LEI Nº 2264 DE 09 DE AGOSTO DE 2022 - DISPÕE SOBRE A ATUALIZAÇÃO DO VENCIMENTO BASE DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE E AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS, NOS TERMOS DA EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 120, DE 05 DE MAIO DE 2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:** Art. 1º O Vencimento Base dos servidores integrantes das categorias de Agentes de Combate às Endemias e Agentes Comunitários de Saúde, pertencentes ao quadro permanente do Poder Executivo do Município de Sobral, passa a ser, a partir de 01 de agosto de 2022, de 02 (dois) salários mínimos vigentes no país, nos termos da Emenda Constitucional nº 120, de 05 de maio de 2022. §1º Fica assegurado o pagamento retroativo da diferença exclusivamente do vencimento base dos servidores de que trata o caput deste artigo, referente ao período de 05 de maio a 31 de julho de 2022. §2º O pagamento que trata o parágrafo anterior será efetuado de forma parcelada nas folhas de pagamento referentes aos meses de agosto, setembro e outubro do ano de 2022. Art. 2º Ficam criados, no quadro de cargos do Poder Executivo Municipal, 01 (um) cargo de provimento efetivo de Analista de Infraestrutura, integrante da carreira de que trata a Lei Municipal nº 1.686, de 08 de novembro de 2017, e de 01 (um) cargo de provimento em comissão de simbologia DNM-01, que passa a integrar o Anexo II da Lei Municipal nº 1.607, de 02 de fevereiro de 2017, com suas alterações. Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a 05 de maio de 2022. Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 09 de agosto de 2022. Ivo Ferreira Gomes - PREFEITO MUNICIPAL.

**DECRETO Nº 2.975, DE 08 DE AGOSTO DE 2022. ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.** O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 2.255, de 15 de junho de 2022, que autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento Fiscal do Município Crédito Adicional Suplementar; CONSIDERANDO o disposto no artigo 43, §1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964; DECRETA: Art. 1º Fica aberto crédito adicional suplementar no orçamento vigente, no valor de R\$ 2.023.264,00 (dois milhões, vinte e três mil, duzentos e sessenta e quatro reais), em favor da Secretaria Municipal da Educação, para atender à programação prevista no Anexo Único deste Decreto. Art. 2º O crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior decorrem de recursos destinados ao Município de Sobral, provenientes do Convênio nº 012/2021, referente a construção de 06 Centros de Educação Infantil e do Convênio nº 113/2021, referente a Construção de 06 Unidades Escolares do Ensino Fundamental, ambos firmados com o Governo do Estado do Ceará. Art. 3º Nos termos do §4º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, para fins da apuração de eventual excesso de arrecadação durante o exercício financeiro de 2022, será deduzido o valor do crédito suplementar de que trata o artigo 1º deste Decreto. Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 08 de agosto de 2022. Art. 5º Ficam revogadas as disposições em contrário. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 08 de agosto de 2022. Ivo Ferreira Gomes - PREFEITO MUNICIPAL - Luiz Ramom Teixeira Carvalho - SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO.

### ANEXO ÚNICO DO DECRETO Nº 2.975, DE 08 DE AGOSTO DE 2022.

#### CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

06.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	VALOR (R\$)
12.365.0484.1464 - Construção, Ampliação e Reforma de Unidades de Educação Infantil	
44905100 - Obras e Instalações	
Fonte: 1.571.0000.00 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Outros Repasses Vinculados à Educação	2.023.264,00
<b>TOTAL DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR</b>	<b>2.023.264,00</b>

### SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

**ATO Nº 526/2022 - SEPLAG - O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO**, no uso de suas atribuições legais, em especial as constantes no Decreto nº 2.707, de 26 de julho de 2021, RESOLVE declarar vago o cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA, em decorrência da aposentadoria pelo Regime Geral de Previdência Social, da servidora ROXELE MONTE ROCHA, matrícula Nº 3130, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, com desligamento a partir do dia 15 de agosto de 2022. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 12 de agosto de 2022. Luiz Ramom Teixeira Carvalho - SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO - Francisco Herbert Lima Vasconcelos - SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.

**EXTRATO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, PROCESSO SPU Nº P209623/2022. ADESÃO Nº AD22008 - SEPLAG.** A Secretaria do Planejamento e Gestão comunica a Adesão à Ata de Registro de Preços Nº 2, procedimento administrativo nº 0017830-87.2021.8.23.8000, decorrente do Pregão Eletrônico Nº 40/2021, do Tribunal de Justiça do Estado de Roraima - TJRR. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 32 e Art. 33 do Decreto Municipal Nº 2.257/2019. OBJETO: Aquisição de câmera de vídeo com ptz, zoom óptico, microfone de mesa integrado e kit de expansão com dois microfones adicionais, incluindo garantia on-site, pelo período de 12 (doze) meses, objetivando o aprimoramento comunicacional do município de Sobral - CE. CONTRATADA: CROSSING COMÉRCIO E SERVIÇOS DE TECNOLOGIA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ Nº 23.734.075/0001-00. VALOR GLOBAL: R\$ 7.185,00 (sete mil e cento e oitenta e cinco reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 29. 01. 04. 122. 0101. 1430. 44905200. 1500000000. Sobral - CE, 12 de agosto de 2022. Márcio Diego Aguiar Guimarães - SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO.

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 015/2022 - SEPLAG - Concurso Público de Provas e Títulos destinado ao Provimento de Cargos Efetivos, com Lotação em Secretarias Municipais do Município de Sobral EDITAL Nº 02/2018 - SECOG/PMS. O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO**, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos itens 1.10, 2.1, 2.2, 5.6, 5.11, 12.2 e 12.3 do Edital 02/2018 - SECOG/PMS, publicado no DOM nº 283 ao dia 13 de abril de 2018 que regula o certame, bem como o disposto no Resultado Final e no Ato de Homologação, publicados no DOM de nº 389, de 14 de setembro de 2018, RESOLVE: Art. 1º Convocar os candidatos descritos no Anexo I deste Edital, aprovados no Concurso Público regulado pelo Edital nº 02/2018 - SECOG/PMS para provimento de cargos públicos em caráter efetivo, segundo a ordem de classificação, conforme resultado final publicado no DOM nº 389, de 14 de setembro de 2018. Art. 2º Os candidatos aprovados deverão se apresentar, no prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados da data de publicação deste Edital de Convocação, à Coordenadoria de Gestão Estratégica de Pessoas da Secretaria do Planejamento e Gestão, localizada no subsolo do Paço Municipal de Sobral, na Rua Viriato de Medeiros, nº 1250, Centro, Sobral/CE, das 08:00hs às 12:00hs e das 13:00hs às 16:00hs, munidos das declarações dispostas no Anexo II desta publicação, devidamente preenchidas, bem como dos originais e cópias (em duas vias) dos documentos e exames laboratoriais abaixo descritos: 1.RG; 2.CPF; 3.Certidão de Nascimento ou Casamento; 4.Caso tenha dependentes, apresentar cópia da certidão de nascimento e CPF (este último somente para os dependentes com idade igual/superior que 06 (seis) anos; 5.Título de Eleitor; 6.Certificado de Regularidade com a Justiça Eleitoral; 7.Carteira de Reservista para os candidatos do sexo masculino; 8.Declaração negativa de antecedentes criminais (estadual e federal); 9.Inscrição no PIS, PASEP ou NIS; 10.01 (uma) foto 3x4; 11.Comprovante de Endereço Atual; 12. Declaração de não Acúmulo Ilícito de Cargos Públicos, conforme modelo em anexo (reconhecida firma); 13.Declaração de Bens, conforme modelo em anexo (reconhecida firma); 14. Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível superior, expedido por Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo Ministério da Educação,



Ivo Ferreira Gomes  
Prefeito de Sobral

Christianne Marie Aguiar Coelho  
Vice-Prefeita de Sobral

David Gabriel Ferreira Duarte  
Chefe do Gabinete do Prefeito

### SECRETARIADO

Rodrigo Mesquita Araújo  
Procurador Geral do Município  
Luiz Ramom Teixeira Carvalho  
Secretário do Planejamento e Gestão  
Francisco Valdo Cezar Pinheiro Júnior  
Controlador e Ouvidor Geral do Município  
Mária do Socorro Rodrigues de Oliveira  
Secretária Municipal das Finanças  
Francisco Herbert Lima Vasconcelos  
Secretário Municipal da Educação  
Regina Célia Carvalho da Silva  
Secretária Municipal da Saúde  
Eugênio Parcelli Sampaio Silveira  
Secretário da Juventude, Esporte e Lazer  
Simone Rodrigues Passos  
Secretária da Cultura e Turismo

David Machado Bastos  
Secretário Municipal da Infraestrutura  
Carlos Evanilson Oliveira Vasconcelos  
Secretário da Conservação e Serviços Públicos  
Kaio Hemerson Dutra  
Secretário do Trânsito e Transporte  
Marília Gouveia Ferreira Lima  
Secretária do Urbanismo, Habitação e Meio Ambiente  
Alexsandra Cavalcante Arcaño Vasconcelos  
Secretária do Trabalho e Desenvolvimento Econômico  
Emanuela Vasconcelos Leite Costa  
Secretária da Segurança Cidadã  
Andreza Aguiar Coelho  
Secretária dos Direitos Humanos e da Assistência Social

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO  
E GESTÃO

**SEPLAG**

Coordenadoria de Atos e  
Publicações Oficiais

Rua Viriato de Medeiros Nº 1250, Centro  
Sobral – Ceará  
Fone: (88) 3677-1175

Diário Oficial do Município - DOM

E-mail: diario@sobral.ce.gov.br  
Site de Acesso: http://diario.sobral.ce.gov.br

comprovado por meio da apresentação de original e cópia do respectivo documento e registro no Conselho de Classe específico, quando exigido para o exercício do cargo; 15. Em caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, nos termos do § 1º, artigo 12, da Constituição Federal de 1988; 16. Estar apto, física e mentalmente, para o exercício das atribuições do cargo, mediante laudo médico a ser apresentado à Perícia Médica Oficial do Município de Sobral, ou credenciada, conforme análise dos seguintes exames: a) Atestado de Saúde Ocupacional - ASO; b) Hemograma Completo; c) Radiografia do Tórax; d) Laudo Psiquiátrico; e) Laudo de Acuidade Visual; f) Audiometria Simples; 17. No caso de candidato deficiente, apresentar o laudo médico à Perícia Oficial do Município de Sobral, ou credenciada, atestando que é Pessoa com Deficiência (PcD). Art. 3º Após a entrega dos documentos e exames, a Coordenadoria de Gestão Estratégica de Pessoas da Secretaria do Planejamento e Gestão irá proceder aos preparativos para as nomeações dos candidatos convocados que tenham comprovado os requisitos básicos para a investidura no cargo ao qual prestou concurso, conforme prevê o item 2.1 do Edital nº 02/2018 - SECOG/PMS. Parágrafo Único. Todas as publicações referentes a nomeação e posse serão realizadas no Diário Oficial do Município de Sobral, em Ato próprio das autoridades competentes, em seu juízo de conveniência e oportunidade. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. Gabinete do Secretário do Planejamento e Gestão, em 12 de agosto de 2022. Luiz Ramom Teixeira Carvalho - SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO.

ANEXO I - CANDIDATOS CONVOCADOS - EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 015/2022 - SEPLAG			
CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 02/2018 - SECOG/PMS			
CARGO	ESPECIALIDADE	CLASSIFICAÇÃO	PCD
Analista de Infraestrutura	Arquitetura e Urbanismo	1º - Tiago Farias Lopes 2º - Bruno Ravell Gomes Silva; 3º - Daniel Luis Lima e Silva; 4º - Igor Gabriel Gomes Carvalho; 5º - Gilverlan Lima do Vale; 6º - Andre Leal Prado; 7º - Gean Carlos de Sousa; 8º - Carlos Henrique Loiola Coutinho; 9º - Pedro Henrique Lustosa Bezerra de Menezes.	1º - Antonio Marcos Lopes Morais.
Analista de Infraestrutura	Engenharia Civil	1º - Francisco Vicente Julio Carneiro Feijao; 2º - Yuri Pontes.	-
Analista de Infraestrutura	Engenharia Mecânica	1º - Ycaro Jorge Maia da Costa.	-
Analista de Políticas Públicas Sociais	Antropologia, Ciências Sociais, Economia Doméstica, Musicoterapia, Pedagogia, Terapia Ocupacional	17º - Luiza de Marilac Santos Luz; 18º - Ollavo Soares de Sousa Junior; 19º - Aline Lopes de Aguiar; 20º - Ana da Silva Portella; 43º - Daiana da Silva Carvalho; 44º - Meykeilane Franca Souza; 45º - Alberlane Pereira de Matos Barros; 46º - Marcelo Matos Michiles; 47º - Nives Emanuelle Araújo de Sousa; 48º - Antonia Nayanne Freitas da Silva; 49º - Delyla Ferreira de Sousa; 50º - Lays Nalda Silva Munins; 51º - Renata Santos Ferreira; 52º - Juliane Santos Noronha; 19º - Yrismaria Pereira da Cruz;	-
Analista de Políticas Públicas Sociais	Assistência Social	21º - Sandro Alner Severiano dos Santos; 22º - Glacianna Angelo Freitas; 23º - Jose Eleonardo Tome Braga Junior; 24º - Sonha Maria Coelho de Aquino; 25º - Emidio Giuseppe Pinheiro Mistic.	-
Analista de Políticas Públicas Sociais	Psicologia	14º - Luana Bessa Campelo Pinheiro Cavalcante; 15º - Victor Felipe da Silva Lima; 16º - Sivaldo Rodrigues de Melo Junior; 17º - Ingrid San Darc Pinto de Lima.	-
Auditor de Controle Interno	Auditor em Obras Públicas	1º - Carlos Ernesto Sabaio de Albuquerque.	-
Auditor de Controle Interno	Auditoria em Tecnologia da Informação	1º - Pedro Teixeira de Araújo.	-
Auditor de Controle Interno	Auditoria Governamental	2º - Jefferson Pedrosa Feitosa.	-
Auditor Fiscal de Tributos Municipais	Auditoria Fiscal	4º - Luana Castelo Branco de Siqueira; 5º - Samuel Coelho Parente; 6º - Rebeca de Oliveira Cavalcante.	1º - Abrahaõ Scarcela de Carvalho Neto.
Fiscal de Urbanismo e Meio Ambiente	Agronomia, Arquitetura e Urbanismo, Biologia, Ciências Ambientais, Engenharia Civil, Engenharia de Pesca, Engenharia Florestal, Engenharia	14º - Luana Bessa Campelo Pinheiro Cavalcante; 15º - Victor Felipe da Silva Lima; 16º - Sivaldo Rodrigues de Melo Junior; 17º - Ingrid San Darc Pinto de Lima.	-

O candidato classificado na 20ª colocação foi anteriormente convocado para vaga PCD.

**ANEXO II - MODELOS DE DECLARAÇÕES EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 015/2022 - SEPLAG**

**DECLARAÇÃO DE BENS**

Eu, \_\_\_\_\_, RG nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliado à Rua \_\_\_\_\_, CPF: \_\_\_\_\_, RG: \_\_\_\_\_, declaro que até a data presente:

( ) Não possuo Bens a declarar;  
( ) Posso os seguintes bens móveis, imóveis e semoventes:

Descrição do bem	Valor
1.....	.....
2.....	.....
3.....	.....
4.....	.....
5.....	.....
6.....	.....
7.....	.....
8.....	.....
9.....	.....
10.....	.....

Sobral, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022

Assinatura do Declarante

**DECLARAÇÃO DE NÃO ACUMULAÇÃO ILÍCITA DE CARGOS, EMPREGOS E FUNÇÕES PÚBLICAS**

Eu, \_\_\_\_\_, (nacionalidade) \_\_\_\_\_, (estado civil) \_\_\_\_\_, inscrito no CPF sob o nº \_\_\_\_\_ e no RG nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliado na Rua \_\_\_\_\_, Nº \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, Cidade \_\_\_\_\_, nomeado/contratado para o cargo de \_\_\_\_\_, na Prefeitura Municipal de Sobral, DECLARO para os devidos fins junto ao Município de Sobral, que:

( ) Não exerço outro cargo, emprego ou função pública no âmbito da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, Direta ou Indireta, conforme estabelecido pelo Art. 37, inciso XVI e XVII da CF/88 e suas normatizações, tendo assim, disponibilidade para licitamente exercer o cargo/função acima citado.

( ) Exerço outro cargo, emprego ou função pública no âmbito da Administração Pública ( ) Federal, ( ) Estadual ou ( ) Municipal, Direta ou Indireta, como \_\_\_\_\_, lotado(a) no \_\_\_\_\_, com carga horária semanal de \_\_\_\_\_ horas, das \_\_\_\_\_ horas às \_\_\_\_\_ horas, passível assim, de acumulação lícita, por estar em conformidade com o estabelecido pelo Art. 37, inciso XVI e XVII da CF/88 e suas normatizações.

Art. 37.  
XVI - é vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto, quando houver compatibilidade de horários, observado em qualquer caso o disposto no inciso XI:  
a) a de dois cargos de professor;  
b) a de um cargo de professor com outro técnico ou científico;  
c) a de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas;  
XVII - a proibição de acumular estende-se a empregos e funções e abrange autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo poder.

Declaro, ainda, que tomei conhecimento do inteiro teor das normas acima relacionadas e que estou ciente de que estarei sujeito às penalidades previstas em Lei, caso venha a incorrer em acumulação ilegal, durante o exercício da função para a qual serei contratado.

Sobral, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022

Assinatura do Declarante

### CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE SOBRAL

**EXTRATO DE LICITAÇÃO - ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL - PROCESSO SPU Nº P208716/2022. EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE22012 - SAAE (BB Nº 955596). Aviso de Licitação - Central de Licitações. Início da Disputa: 25/08/2022 às 09:00h (Horário de Brasília). OBJETO: Aquisição de material de construção, destinado a atender as demandas do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sobral, com base na tabela SEINFRA 027.1 (Desonerada), conforme especificações constantes no Termo de Referência. Valor do Edital: Gratuito.**

INFORMAÇÕES: Site: <http://licitacoes.sobral.ce.gov.br> e à Rua Viriato de Medeiros, 1.250, 4º andar. Fone: (88) 3677-1157 e 1146, Sobral - CE. 12/08/2022. A Pregoeira - ALINE DE VASCONCELOS SOARES.

**EXTRATO DE LICITAÇÃO - ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL - PROCESSO SPU Nº P209676/2022. EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE22013 - SAAE (BB Nº 955577).** Aviso de Licitação - Central de Licitações. Início da Disputa: 25/08/2022 às 14:00h (Horário de Brasília). OBJETO: Aquisição de colar de tomada com base na tabela SINAPI 06-2022 (DESONERADA), conforme especificações constantes no Termo de Referência. Valor do Edital: Gratuito. INFORMAÇÕES: Site: <http://licitacoes.sobral.ce.gov.br> e à Rua Viriato de Medeiros, 1.250, 4º andar. Fone: (88) 3677-1157 e 1146, Sobral - CE. 12/08/2022. A Pregoeira - ALINE DE VASCONCELOS SOARES.

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 077/2022 - SMS - PROCESSO NÚMERO P203298/2022. ÓRGÃO GESTOR:** Central de Licitações do Município de Sobral/ CE - CELIC. DO OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS E EVENTUAIS aquisições de medicamentos diversos de urgência e emergência II (Lista padronizada), destinados às unidades de saúde da Secretaria Municipal da Saúde, cujas especificações e quantitativos encontram-se detalhados no Termo de Referência do edital de Pregão Eletrônico nº PE22044-SMS, que passa a fazer parte da Ata, juntamente com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar, conforme consta nos autos do Processo nº P203298/2022, com os detentores do Registro de Preços e itens licitados discriminados na tabela em anexo. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Pregão Eletrônico nº PE22044-SMS; Decreto Municipal nº 2.257/2019, publicado no DOM de 30/08/2019. VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura. DATA DE ASSINATURA: 11 de agosto de 2022. Sobral, Ceará, aos 12 de agosto de 2022. Karmelina Marjorie Nogueira Barroso - PRESIDENTE DA CENTRAL DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO DE SOBRAL/CE.

ANEXO - EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 077/2022 - SMS							
ITENS	VENCEDORA	QUANT. ESTIMADA	MARCA / FABRICANTE	UND	DESCRIÇÃO	VR. UNITÁRIO OFERTADO (RS)	VR. TOTAL LICITADO (RS)
1	FRACASSADO	3.600	-	AMPOLA	ATROPINA (SULFATO), 0,25MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 1ML.	0,00	0,00
2	CIRURGICA BRASIL DISTRIBUIDORAS DE MEDICAMENTOS	2.520	ABL	AMPOLA + DILU	CEFTRIAXONA, IG, PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL, IM, FRASCO AMPOLA + DILUENTE DE LIDOCAÍNA 3,5ML.	RS 5,53	RS 13.935,60
3	CIRURGICA BRASIL DISTRIBUIDORAS DE MEDICAMENTOS	19.200	FARMACE	AMPOLA	DICLOFENACO (SÓDICO), 75MG, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 3ML.	RS 1,31	RS 25.152,00
4	MARCELLE HORTER	4.800	HYPOFARMA	AMPOLA	DOBUTAMINA (CLORIDRATO), 12,5MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 20ML.	RS 8,10	RS 38.880,00
5	DESERTO	4.800	-	AMPOLA	CLORIDRATO DE DOPAMINA, 5MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 10ML.	0,00	0,00
6	FRACASSADO	2.400	-	AMPOLA	ONDANSETRONA (CLORIDRATO) 2MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL 4ML.	0,00	0,00
7	FRACASSADO	10.800	-	FRASCO/ BOLSA	SOLUÇÃO DE RINGER COM LACTATO, FRASCO/BOLSA 500ML, SISTEMA FECHADO, FLEXÍVEL, INERTE QUIMICAMENTE (POLIETILENO), ISENTO DE PVC. SOLUÇÃO INJETÁVEL.	0,00	0,00
8	FRACASSADO	6.300	-	AMPOLA	SULFATO DE MAGNÉSIO, 50%, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 10ML.	0,00	0,00
VR. TOTAL LICITADO: RS 77.967,60							

**AVISO DE RESULTADO DE HABILITAÇÃO/INABILITAÇÃO - ATA DO RESULTADO DA FASE DE HABILITAÇÃO DA SESSÃO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE CONCORRÊNCIA PÚBLICA INTERNACIONAL Nº CP22011-SEINFRA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, REALIZADA ÀS 09H (NOVE HORAS) DO DIA 12 DE AGOSTO DO ANO DE 2022 (DOIS MIL E VINTE DOIS).** Às 09:00 horas do dia 12 (doze) de agosto de 2022 (dois mil e vinte e dois), na sala da Central de Licitações do Paço Municipal da Prefeitura Municipal de Sobral, situado à Rua Viriato de Medeiros, 1250, Centro - Sobral - Ceará, dando prosseguimento à fase de abertura e análise dos Documentos de Habilitação, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Sobral, designada pelo Decreto nº 2.781, de 28 de outubro de 2021, composta dos seguintes integrantes: Karmelina Marjorie Nogueira Barroso - Presidente, Edson Luís Lopes Andrade e Antônia Carlilane da Silva - Membros. Havendo número legal, foi iniciada a sessão. Das deliberações, a Comissão de Licitação apreciou o processo licitatório constante da TOMADA DE PREÇOS Nº TP22020-SEINFRA. A referida licitação trata da CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DA CONCLUSÃO DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO DO DISTRITO DE TAPERUABA (PT Nº 0424429-31), NO MUNICÍPIO DE SOBRAL/CE, de acordo com os anexos da CONCORRÊNCIA PÚBLICA INTERNACIONAL Nº CP22011-SEINFRA. Para a referida licitação solicitaram o edital as seguintes empresas:

EMPRESAS	CNPJ
1. GUANABARA CONSTRUÇÕES, TRANSPORTES E SERVIÇOS	10.905.621/0001-78
2. O K EMPREENDIMENTOS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA	08.642.026/0001-45
3. R. R. PORTELA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA	14.858.301/0001-65

As empresas GUANABARA CONSTRUÇÕES, TRANSPORTES E SERVIÇOS, O K EMPREENDIMENTOS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA e R. R. PORTELA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA, apenas enviaram seus envelopes de habilitação e de proposta de preços. Foram então recolhidos os envelopes contendo respectivamente os documentos de Habilitação e as Propostas de Preços. Passou-se então para a abertura dos envelopes de documentos de habilitação e concluiu-se a sua averiguação. A Comissão analisou os documentos de habilitação e constatou que as empresas GUANABARA CONSTRUÇÕES, TRANSPORTES E SERVIÇOS, O K EMPREENDIMENTOS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA e R. R. PORTELA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA, em relação à análise da habilitação jurídica, da regularidade fiscal, da qualificação econômico-financeira e da qualificação trabalhista, estão em conformidade com as exigências do edital. A comissão técnica especial da Secretaria de Infraestrutura (SEINFRA), instituída através da portaria nº 122/2022, analisou a qualificação técnica e constatou que a empresa R. R. PORTELA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA apresentou em seu Acervo Técnico os itens "RAMAL INTRADOMICILIAR DE ESGOTO PARA TUBULAÇÃO DE 100MM" e "RECOMPOSIÇÃO DE CAPA EM CONCRETO ASFÁLTICO (CBUQ), ESP.= 5cm.", em quantidade inferior ao solicitado no edital, descumprindo o item 7.3.3.2 do edital. As empresas O. K. EMPREENDIMENTOS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA e GUANABARA CONSTRUÇÕES, TRANSPORTES E SERVIÇOS em relação a qualificação técnica estão em conformidade com as exigências do edital, conforme parecer técnico de análise datado de 05 de agosto de 2022. A Comissão declarou as empresas HABILITADAS:

EMPRESA	
1	O. K. EMPREENDIMENTOS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA
2	GUANABARA CONSTRUÇÕES, TRANSPORTES E SERVIÇOS

E INABILITADA a seguinte empresa licitante:

EMPRESA	
3	R. R. PORTELA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA por descumprimento do item 7.3.3.2 do edital.

A referida ata será publicada no Diário Oficial do Município - DOM. Serão enviados via e-mail as empresas participantes, a ata da fase de habilitação/inabilitação, os documentos de habilitação digitalizados e o parecer técnico de análise emitido pela comissão técnica especial da SEINFRA, contando assim o prazo para recurso e contrarrazões a partir do dia 15/08/2022. Sem mais para o momento, foi encerrada a sessão. Sobral-CE, 12 de agosto de 2022. A COMISSÃO: Karmelina Marjorie Nogueira Barroso - PRESIDENTE.

**AVISO DE RESULTADO DE HABILITAÇÃO/INABILITAÇÃO - ATA DO RESULTADO DA FASE DE HABILITAÇÃO DA SESSÃO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº TP22020-SEINFRA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, REALIZADA ÀS 11H (ONZE HORAS) DO DIA 12 DE AGOSTO DO ANO DE 2022 (DOIS MIL E VINTE DOIS).** Às 11:00 horas do dia 12 (doze) de agosto de 2022 (dois mil e vinte e dois), na sala da Central de Licitações do Paço Municipal da Prefeitura Municipal de Sobral, situado à Rua Viriato de Medeiros, 1250, Centro - Sobral - Ceará, dando prosseguimento à fase de abertura e análise dos Documentos de Habilitação, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Sobral, designada pelo Decreto nº 2.781, de 28 de outubro de 2021, composta dos seguintes integrantes: Karmelina Marjorie Nogueira Barroso - Presidente, Edson Luís Lopes Andrade e Antônia Carlilane da Silva - Membros. Havendo número legal, foi iniciada a sessão. Das deliberações, a Comissão de Licitação apreciou o processo licitatório constante da TOMADA DE PREÇOS Nº TP22020-SEINFRA. A referida licitação trata da CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE ENGENHARIA PARA DAR SUPORTE AO ANDAMENTO DAS OBRAS E PROJETOS DA SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA (SEINFRA), NO MUNICÍPIO DE SOBRAL/CE, de acordo com os anexos da TOMADA DE PREÇOS Nº TP22020-SEINFRA. Para a referida licitação solicitaram o edital as seguintes empresas:

EMPRESAS	CNPJ
1. I N MARQUES	24.940.072/0001-87
2. PIMENTA ENGENHARIA LTDA	37.252.677/0001-27
3. PREMIERE LOCAÇÕES E SERVIÇOS - EIRELI	22.280.521/0001-82
4. THAIS VASCONCELOS PONTES	32.055.723/0001-84

As empresas I N MARQUES, PIMENTA ENGENHARIA LTDA, PREMIERE LOCAÇÕES E SERVIÇOS - EIRELI e THAIS VASCONCELOS PONTES, apenas enviaram seus envelopes de habilitação

e de proposta de preços. Foram então recolhidos os envelopes contendo respectivamente os documentos de Habilitação e as Propostas de Preços. Passou-se então para a abertura dos envelopes de documentos de habilitação e concluiu-se a sua averiguação. A Comissão analisou os documentos de habilitação e constatou que a empresa THAIS VASCONCELOS PONTES não apresentou em sua documentação de habilitação os termos de abertura e de encerramento do Livro Diário do Balanço Patrimonial e o Índice de Liquidez Geral (LG) deixando de atender aos itens 7.3.5.1.2.2 e 7.3.5.1.4 do edital. As empresas I N MARQUES, PIMENTA ENGENHARIA LTDA e PREMIERE LOCAÇÕES E SERVIÇOS - EIRELI, em relação à análise da habilitação jurídica, da regularidade fiscal, da qualificação econômico-financeira e da qualificação trabalhista, estão em conformidade com as exigências do edital. A comissão técnica especial da Secretaria de Infraestrutura (SEINFRA), instituída através da portaria nº 122/2022, analisou a qualificação técnica e constatou que as empresas I N MARQUES, PIMENTA ENGENHARIA LTDA, PREMIERE LOCAÇÕES E SERVIÇOS - EIRELI e THAIS VASCONCELOS PONTES, em relação a qualificação técnica estão em conformidade com as exigências do edital, conforme parecer técnico de análise datado de 09 de agosto de 2022. As empresas THAIS VASCONCELOS PONTES e PIMENTA ENGENHARIA LTDA, declararam serem Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte, no entanto nas referidas declarações não constavam a assinatura do contador, deixando as empresas em igualdade de condições com as empresas que não se enquadram nesse regime e, portanto, não podendo usufruir do tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações. As empresas I N MARQUES e PREMIERE LOCAÇÕES E SERVIÇOS - EIRELI, declararam ser Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte, portanto, no momento oportuno poderão usufruir dos direitos conforme Lei Complementar nº 123/2006. A Comissão declarou as empresas HABILITADAS:

EMPRESA	
1	I N MARQUES
2	PIMENTA ENGENHARIA LTDA
3	PREMIERE LOCAÇÕES E SERVIÇOS - EIRELI

E INABILITADA a seguinte empresa licitante:

EMPRESA	
4	THAIS VASCONCELOS PONTES

A referida ata será publicada no Diário Oficial do Município - DOM. Serão enviados via e-mail as empresas participantes, a ata da fase de habilitação/inabilitação, os documentos de habilitação digitalizados e o parecer técnico de análise emitido pela comissão técnica especial da SEINFRA, contando assim o prazo para recurso e contrarrazões a partir do dia 15/08/2022. Sem mais para o momento, foi encerrada a sessão. Sobral-CE, 12 de agosto de 2022. A COMISSÃO: Karmelina Marjorie Nogueira Barroso - PRESIDENTE.

**AVISO DO RESULTADO FINAL DAS PROPOSTAS COMERCIAIS - ATA DO RESULTADO DA FASE DE PROPOSTA DE PREÇO DA SESSÃO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº CP22004-SME DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, APÓS ANÁLISE DE RECURSO, REALIZADA ÀS 14H (QUATORZE HORAS) DO DIA 12 DE AGOSTO DO ANO DE 2022 (DOIS MIL E VINTE DOIS). Às 14:00 horas do dia 12 (doze) de agosto de 2022 (dois mil e vinte e dois), na sala da Central de Licitações do Paço Municipal da Prefeitura Municipal de Sobral, situado à Rua Viriato de Medeiros, 1250, Centro - Sobral - Ceará, dando prosseguimento a licitação após análise de recurso, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Sobral, designada pelo Decreto nº 2.781, de 28 de outubro de 2021, composta dos seguintes integrantes: Karmelina Marjorie Nogueira Barroso - Presidente, Antônia Carlhane da Silva e Edson Luís Lopes Andrade - Membros. Havendo número legal, foi iniciada a sessão. Das deliberações, a Comissão de Licitação apreciou o processo licitatório constante da CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº CP22004-SME. A referida licitação trata da CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE ESCOLA VERTICAL, 12 SALAS, NO BAIRRO CENTRO (TAMARINDO), NO MUNICÍPIO DE SOBRAL/CE, de acordo com os anexos da CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº CP22004-SME. Para a referida licitação participaram as seguintes empresas:**

EMPRESAS	CNPJ
1 SIGNUS CONSTRUÇÕES ASSESSORIA TÉCNICA LTDA	23.726.292/0001-40
2 TUTTI ENGENHARIA CIVIL LTDA	08.394.134/0001-46
3 FORTEKS ENGENHARIA E SERVIÇOS ESPECIAIS LTDA	23.585.979/0001-02
4 DINAMICA EMPREENDIMENTOS E SOLUÇÕES EIRELI	25.025.604/0001-13
5 R. R. PORTELA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA	14.858.301/0001-65
6 CONSTRUTORA PLATO LTDA	10.485.488/0001-48
7 O. K. EMPREENDIMENTOS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA	08.642.026/0001-45
8 CONSÓRCIO CETRO/JT	63.389.217/0001-55
9 DUPLO M. CONSTRUTORA LTDA	07.319.254/0001-16
10 VAP CONSTRUÇÕES LTDA	00.585.011/0001-19

Na ata do Resultado da Habilitação, após Parecer Técnico da SEINFRA datado de 21 de março de 2022, constatou-se que todas as empresas atenderam as exigências do edital, estando habilitadas. No dia 13 de abril de 2022, a empresa CONSTRUTORA PLATÔ LTDA interpôs recurso

administrativo, contra a decisão da Comissão por ocasião da sessão de abertura dos Documentos de Habilitação, ocorrida em 06 de abril de 2022, tendo DEFERIDO PARCIALMENTE o seu pedido, conforme DECISÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO datado de 19 de maio de 2022. Desta feita, de acordo com a referida análise de recurso, ficaram HABILITADAS as seguintes empresas licitantes:

EMPRESAS	
1	SIGNUS CONSTRUÇÕES ASSESSORIA TÉCNICA LTDA
2	TUTTI ENGENHARIA CIVIL LTDA
3	DINAMICA EMPREENDIMENTOS E SOLUÇÕES EIRELI
4	R. R. PORTELA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA
5	CONSTRUTORA PLATO LTDA
6	O. K. EMPREENDIMENTOS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA
7	CONSÓRCIO CETRO/JT

E INABILITADAS as seguintes empresas licitantes:

EMPRESAS	MOTIVO DA INABILITAÇÃO
1 FORTEKS ENGENHARIA E SERVIÇOS ESPECIAIS LTDA	Descumprimento do item o item 7.3.3.3. "a" do edital
2 DUPLO M. CONSTRUTORA LTDA	Descumprimento do item o item 7.3.3.3. "a" do edital
3 VAP CONSTRUÇÕES LTDA	Descumprimento do item o item 7.3.3.3. "a" do edital

Dando prosseguimento, em 21/05/2022 foram abertos o Envelope B - Propostas Comerciais das empresas habilitadas. Os Preços ofertados pelos licitantes foram os seguintes:

EMPRESAS	VALOR
1ª. SIGNUS CONSTRUÇÕES ASSESSORIA TÉCNICA LTDA	R\$ 9.001.755,28
2ª. R. R. PORTELA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA	R\$ 10.188.317,13
3ª. DINAMICA EMPREENDIMENTOS E SOLUÇÕES EIRELI	R\$ 10.264.392,01
4ª. TUTTI ENGENHARIA CIVIL LTDA	R\$ 10.741.619,14
5ª. O. K. EMPREENDIMENTOS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA	R\$ 11.702.920,37
6ª. CONSTRUTORA PLATO LTDA	R\$ 11.761.295,77
7ª. CONSÓRCIO CETRO/JT	R\$ 11.881.356,06

As propostas comerciais foram enviadas a Comissão Técnica Especial da Secretaria de Infraestrutura-SEINFRA para apreciação e emissão de parecer técnico em 23/05/2022, conforme ofício nº 207/2022-CELIC, constante nos autos do processo. Foi constatado, conforme relatório de análise de licitação proferido em 26/05/2022, que o orçamento apresentado pelas empresas SIGNUS CONSTRUÇÕES ASSESSORIA TÉCNICA LTDA, TUTTI ENGENHARIA CIVIL LTDA, DINAMICA EMPREENDIMENTOS E SOLUÇÕES EIRELI, R. R. PORTELA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA, CONSTRUTORA PLATO LTDA, O. K. EMPREENDIMENTOS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CONSÓRCIO CETRO/JT estavam em conformidade com os anexos do edital. A Comissão declarou CLASSIFICADAS E VENCEDORA DO CERTAME a empresa: SIGNUS CONSTRUÇÕES ASSESSORIA TÉCNICA LTDA, conforme valores globais discriminados abaixo:

EMPRESAS	CLASSIFICAÇÃO	VALOR
1ª. SIGNUS CONSTRUÇÕES ASSESSORIA TÉCNICA LTDA	1ª Vencedora	R\$ 9.001.755,28
2ª. R. R. PORTELA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA	2ª Classificada	R\$ 10.188.317,13
3ª. DINAMICA EMPREENDIMENTOS E SOLUÇÕES EIRELI	3ª Classificada	R\$ 10.264.392,01
4ª. TUTTI ENGENHARIA CIVIL LTDA	4ª Classificada	R\$ 10.741.619,14
5ª. O. K. EMPREENDIMENTOS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA	5ª Classificada	R\$ 11.702.920,37
6ª. CONSTRUTORA PLATO LTDA	6ª Classificada	R\$ 11.761.295,77
7ª. CONSÓRCIO CETRO/JT	7ª Classificada	R\$ 11.881.356,06

A comissão abriu prazo recursal após esse resultado de 01/06/2022 a 7/06/2022, não havendo recurso. Contudo, a empresa inabilitada FORTEKS ENGENHARIA E SERVIÇOS ESPECIAIS LTDA, impetrou Mandado de Segurança, e em cumprimento a Decisão Liminar proferida em 01/06/2022, nos autos do MANDADO DE SEGURANÇA Nº 0203291-97.2022.8.06.0167, a Comissão Permanente de Licitação desconstituiu a decisão que inabilitou a referida empresa, afastando o argumento relativo ao não atendimento das exigências previstas no item 7.3.3.3, "a", de modo a prosseguir no certame CP22004-SME. Em respeito ao princípio da Isonomia, as empresas licitantes DUPLO M. CONSTRUTORA LTDA e VAP CONSTRUÇÕES LTDA, inabilitadas pelo mesmo motivo na licitação CP22004 - SME, também tiveram o afastamento do argumento relativo ao não atendimento das exigências previstas no item 7.3.3.3, "a". Desse modo, em 13/06/2022, em razão do Mandado de Segurança, a Comissão declarou, as empresas HABILITADAS:

EMPRESAS	
1	SIGNUS CONSTRUÇÕES ASSESSORIA TÉCNICA LTDA
2	TUTTI ENGENHARIA CIVIL LTDA
3	DINAMICA EMPREENDIMENTOS E SOLUÇÕES EIRELI
4	R. R. PORTELA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA
5	CONSTRUTORA PLATO LTDA
6	O. K. EMPREENDIMENTOS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA
7	CONSÓRCIO CETRO/JT
8	FORTEKS ENGENHARIA E SERVIÇOS ESPECIAIS LTDA
9	DUPLO M. CONSTRUTORA LTDA
10	VAP CONSTRUÇÕES LTDA

Em 21/06/2022 houve a suspensão da Liminar Processo nº 0629753-42.2022.8.06.0001 originária do Mandado de Segurança nº 0203291-97.2022.8.06.0167, suspendendo os efeitos da tutela de urgência, restabelecendo, assim, a decisão que inabilitou a empresa FORTEKS ENGENHARIA E SERVIÇOS ESPECIAIS LTDA mantendo o argumento relativo ao não atendimento das exigências previstas no item 7.3.3.3, "a", de modo a inabilitá-la no certame CP22004 - SME. Em respeito ao princípio da Isonomia, as empresas licitantes DUPLO M. CONSTRUTORA LTDA e VAP CONSTRUÇÕES LTDA também foram inabilitadas pelo não atendimento das exigências previstas no item 7.3.3.3, "a". Isto posto, a Comissão declarou as empresas HABILITADAS:

EMPRESAS	
1	SIGNUS CONSTRUÇÕES ASSESSORIA TÉCNICA LTDA
2	TUTTI ENGENHARIA CIVIL LTDA
3	DINAMICA EMPREENDIMENTOS E SOLUÇÕES EIRELI
4	R. R. PORTELA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA
5	CONSTRUTORA PLATO LTDA
6	O. K. EMPREENDIMENTOS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA
7	CONSÓRCIO CETRO/JT

E INABILITADAS as seguintes empresas licitantes:

EMPRESAS	MOTIVO DA INABILITAÇÃO
1 FORTEKS ENGENHARIA E SERVIÇOS ESPECIAIS LTDA	Descumprimento do item o item 7.3.3.3. "a" do edital

2	DUPLO M. CONSTRUTORA LTDA	Descumprimento do item o item 7.3.3.3. "a" do edital
3	VAP CONSTRUÇÕES LTDA	Descumprimento do item o item 7.3.3.3. "a" do edital

Considerando que no dia 21/05/2022 a CPL já havia aberto o Envelope B - Propostas Comerciais das empresas habilitadas e dado o resultado final em 31/05/2022, considerando que o Mandado de Segurança nº 0203291-97.2022.8.06.0167 foi impetrado em 01/06/2022, no entanto, a Presidente da CPL foi intimada apenas em 06/06/2022, ou seja, após a abertura das Propostas de Preços e em 21/06/2022 houve a suspensão da Liminar Processo nº 0629753-42.2022.8.06.000, suspendendo os efeitos da tutela de urgência, a Comissão ratificou o resultado das Propostas comerciais, declarando CLASSIFICADAS E VENCEDORA DO CERTAME a empresa: SIGNUS CONSTRUÇÕES ASSESSORIA TÉCNICA LTDA, conforme valores globais discriminados abaixo:

EMPRESAS	CLASSIFICAÇÃO	VALOR
1ª. SIGNUS CONSTRUÇÕES ASSESSORIA TÉCNICA LTDA	1ª Vencedora	R\$ 9.001.755,28
2ª. R. R. PORTELA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA	2ª Classificada	R\$ 10.188.317,13
3ª. DINÂMICA EMPREENDIMENTOS E SOLUÇÕES EIRELI	3ª Classificada	R\$ 10.264.392,01
4ª. TUTTI ENGENHARIA CIVIL LTDA	4ª Classificada	R\$ 10.741.619,14
5ª. O. K. EMPREENDIMENTOS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA	5ª Classificada	R\$ 11.702.920,37
6ª. CONSTRUTORA PLATO LTDA	6ª Classificada	R\$ 11.761.295,77
7ª. CONSÓRCIO CETRO/JT	7ª Classificada	R\$ 11.881.356,06

Desse modo, foi aberto novo prazo recursal das Propostas Comerciais a partir do dia 27/06/2022.

No dia 27 de junho, a empresa OK EMPREENDIMENTOS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA interpele recurso administrativo contra a decisão da Comissão por ocasião da sessão do Resultado da Proposta Comercial, ocorrida em 24 de junho de 2022 contra as empresas SIGNUS CONSTRUÇÕES ASSESSORIA TÉCNICA LTDA, R. R. PORTELA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA, DINÂMICA EMPREENDIMENTOS E SOLUÇÕES EIRELI e TUTTI ENGENHARIA CIVIL LTDA. As empresas SIGNUS CONSTRUÇÕES ASSESSORIA TÉCNICA LTDA, R. R. PORTELA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA e TUTTI ENGENHARIA CIVIL LTDA apresentaram contrarrazões dentro do prazo legal. Por tratar-se de matéria técnica, o recurso e as contrarrazões foram enviados para análise do setor técnico da Secretaria de Infraestrutura- SEINFRA, emitindo parecer técnico em 05/08/2022 solicitando à Comissão Permanente de Licitação a realização de diligência com intuito de instruir o processo licitatório Concorrência Pública nº CP22004-SME. Em 05/08/2022, a CPL concede prazo de até 02 (dois) dias úteis para que as licitantes SIGNUS CONSTRUÇÕES ASSESSORIA TÉCNICA LTDA, DINÂMICA EMPREENDIMENTOS E SOLUÇÕES EIRELI e TUTTI ENGENHARIA CIVIL LTDA processem com reajustes na proposta, em respeito ao cumprimento do disposto no item 8.2.1.2 do Edital de Licitação da CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº CP22004 - SME. As licitantes SIGNUS CONSTRUÇÕES ASSESSORIA TÉCNICA LTDA e TUTTI ENGENHARIA CIVIL LTDA apresentaram propostas ajustadas conforme solicitado na diligência, no entanto, a empresa DINÂMICA EMPREENDIMENTOS E SOLUÇÕES EIRELI não apresentou proposta ajustada. As referidas propostas foram analisadas pelo setor técnico da SEINFRA, que conforme parecer técnico conclusivo proferido em 10/08/2022, ratifica a adequação da proposta da licitante R. R. PORTELA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA, concluindo que as propostas das licitantes SIGNUS CONSTRUÇÕES ASSESSORIA TÉCNICA LTDA e TUTTI ENGENHARIA CIVIL LTDA cumpriram as exigências do Edital, e que a empresa DINÂMICA EMPREENDIMENTOS E SOLUÇÕES EIRELI não apresentou proposta ajustada conforme solicitado em diligência, estando em desconformidade com o disposto no item 8.1.4 do Edital. Assim, o recurso interposto pela empresa OK EMPREENDIMENTOS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA teve seu pedido DEFERIDO PARCIALMENTE, conforme DECISÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO datado de 12 de agosto de 2022. Desta feita, de acordo com a referida análise de recurso, a Comissão comunica o resultado das Propostas comerciais, declarando CLASSIFICADA E VENCEDORA DO CERTAME a empresa: SIGNUS CONSTRUÇÕES ASSESSORIA TÉCNICA LTDA, conforme valores globais discriminados abaixo:

EMPRESAS	CLASSIFICAÇÃO	VALOR
1ª. SIGNUS CONSTRUÇÕES ASSESSORIA TÉCNICA LTDA	1ª Vencedora	R\$ 9.001.755,28
2ª. R. R. PORTELA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA	2ª Classificada	R\$ 10.188.317,13
3ª. TUTTI ENGENHARIA CIVIL LTDA	3ª Classificada	R\$ 10.741.619,14
4ª. O. K. EMPREENDIMENTOS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA	4ª Classificada	R\$ 11.702.920,37
5ª. CONSTRUTORA PLATO LTDA	5ª Classificada	R\$ 11.761.295,77
6ª. CONSÓRCIO CETRO/JT	6ª Classificada	R\$ 11.881.356,06

E DESCLASSIFICADA a seguinte empresa licitante:

EMPRESAS	MOTIVO DA INABILITAÇÃO
1. DINÂMICA EMPREENDIMENTOS E SOLUÇÕES EIRELI	Descumprimento do item 8.1.4. do edital da CP22004-SME.

A referida ata será publicada no Diário Oficial do Município - DOM e enviados, via e-mail, as empresas participantes juntamente com a análise do recurso administrativo. Sem mais para o momento, foi encerrada a sessão. Sobral/CE, 12 de agosto de 2022. A COMISSÃO: Karmelina Marjorie Nogueira Barroso - PRESIDENTE.

## SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS

**EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 09/2018-SEFIN (SPU P206498/2022).** CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SOBRAL, por meio da sua Secretária Executiva, a Sra. Ana Paula Pires de Andrade. CONTRATADA: BANCO DO BRASIL S/A., inscrita no CNPJ sob o nº 00.000.000/0001-91, neste ato representada pelo Sr. Allan Trancoso Ferraz Silva. OBJETO: O presente Quinto Termo Aditivo ao Contrato nº 09/2018 tem por escopo prorrogar os prazos de EXECUÇÃO e de VIGÊNCIA por mais 12 (doze) meses para "prestação de serviços bancários no Município de Sobral para arrecadação de tributos e demais receitas municipais, através de Documentos de Arrecadação Municipal - DAM, em padrão FEBRABAN, por intermédio de suas agências, com prestação de contas por meio magnético de valores arrecadados, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do Edital e na proposta da CONTRATADA". Pelo presente Termo de Aditivo fica suprimido o inciso IV - Banco postal, do item 4.1 do Contrato nº 09/2018 - SEFIN, que versa sobre os canais de atendimento para recebimento de contas, tributos e demais receitas devidas adequadas ao padrão FEBRABAN de arrecadação. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Edital de Credenciamento nº 002/2018 - SEFIN, no Processo de Inexigibilidade nº P038457/2018, no Decreto Municipal nº 2072, de 03 de julho de 2018, bem como no art. 57 e

demais disposições aplicáveis da Lei Federal de nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores. DATA DE ASSINATURA: 10 de agosto 2022. SIGNATÁRIOS: Sra. Ana Paula Pires de Andrade e SECRETÁRIA EXECUTIVA DAS FINANÇAS - Sr. Allan Trancoso Ferraz Silva p/p Natanael N. da Cunha - BANCO DO BRASIL S/A. Francisco Célio Soares de Vasconcelos Júnior - COORDENADOR JURÍDICO DA SEFIN.

**AVISO DE RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO 5º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 11/2018 - SEFIN,** publicado no Diário Oficial do Município de Sobral nº 1.388, de 10 de agosto de 2022, página 03. ONDE SE LÊ: DATA DE ASSINATURA: 10 de agosto 2022. LEIA-SE: DATA DE ASSINATURA: 09 de agosto 2022. Sobral, 12 de agosto de 2022. Ana Paula Pires de Andrade - SECRETÁRIA EXECUTIVA DAS FINANÇAS - Francisco Célio Soares de Vasconcelos Júnior - COORDENADOR JURÍDICO DA SEFIN.

**AVISO DE RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO 4º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 10/2018 - SEFIN,** publicado no Diário Oficial do Município de Sobral nº 1.388, de 10 de agosto de 2022, página 04. ONDE SE LÊ: DATA DE ASSINATURA: 10 de agosto 2022. LEIA-SE: DATA DE ASSINATURA: 09 de agosto 2022. Sobral, 12 de agosto de 2022. Ana Paula Pires de Andrade - SECRETÁRIA EXECUTIVA DAS FINANÇAS - Francisco Célio Soares de Vasconcelos Júnior - COORDENADOR JURÍDICO DA SEFIN.

## CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO DO MUNICÍPIO DE SOBRAL - CONTRIM

**EXTRATO DA ATA Nº 019/2022.** Sessão do dia 10 de agosto de 2022. O presidente Antonio Mendes Carneiro Júnior, verificando a presença do Vice Presidente, Francisco Célio Soares de Vasconcelos Júnior, do Procurador Assistente do Município, Dr. Leydson Ribeiro Braga, representante da PGM e dos conselheiros, Dra. Beatriz Cardoso Aguiar (SETRAN), Dra. Sciena Sêrvia de Araújo Viana (SEFIN), Dra. Cristiane Mororó Ribeiro (SEFIN), Dr. Marcus Sidon de Sousa Rocha (OAB), Dr. Filipe Félix Sousa (CRC) e Dra. Adriana do Vale (CDL), reconheceu quorum suficiente e declarou aberta a sessão. Estava presente também o Conselheiro, Dr. Bruno Albuquerque, o agente administrativo, Dr. Victor Samuel, o estagiário de Direito, Dr. João Marcos e o advogado, Dr. Cássio Bruno (OAB/CE nº 31.621). Ato contínuo o presidente mandou que fosse feita a leitura da ata da sessão passada e a declarou aprovada. Passada a fase deliberativa, inicia-se o julgamento do Processo Administrativo nº P138021/2021, cuja parte interessada é Votorantim Cimentos N/Ne S/A. O presidente passa a palavra à relatora do processo, Dra. Adriana, que lê seu relatório e vota pela manutenção da decisão de 1ª instância, deferindo o pedido de nulidade do Lançamento nº 859/2020 (créditos de arrecadação nº 1869772, 1869773, 1869768, 1869767 e 1869770, lançados, respectivamente, sob os imóveis inscritos sob os controles de nº 076625, 076626, 080928 e 080930), referente ao IPTU de 2015. O presidente passa a palavra ao Procurador Assistente, Dr. Leydson, que lê seu Parecer Jurídico e opina pela manutenção da decisão de 1ª instância. O presidente passa a palavra ao advogado da parte, Dr. Cássio Bruno (OAB/CE nº 31.621), que apenas reitera todos os pedidos do requerimento inicial, pleiteando pela manutenção da decisão de 1ª instância. O presidente abre espaço para discussão e inicia-se a votação. O presidente passa a palavra a Dra. Cristiane, que acompanha o voto da relatora. A Dra. Sciena, a Dra. Beatriz, o Dr. Marcus e o Dr. Filipe também acompanham o voto da relatora. Por unanimidade de votos, mantém-se a decisão de 1ª instância. Ato contínuo iniciaria o julgamento do Processo Administrativo nº P138026/2021, cuja parte interessada é Votorantim Cimentos N/Ne S/A. O presidente passa a palavra a relatora do processo, Dra. Adriana, que solicita ao presidente que seja juntada aos autos cópias do planilha de cálculos, bem como o Boletim do Cadastro Imobiliários dos imóveis discutidos no processo. Assim, a relatora pede que o processo baixe em diligência até que a documentação solicitada seja acostada aos autos. O presidente passa a palavra ao Procurador Assistente, Dr. Leydson, que não se opõe à solicitação da relatora. O presidente passa a palavra ao advogado da parte, Dr. Cássio Bruno também não se opõe à solicitação da relatora e menciona o Processo Administrativo nº P130182/2020, que trata-se da obrigação principal que originou a obrigação acessória discutida no processo e que pode auxiliar na resolução do processo em discussão no Contencioso. Dessa forma, sem que houvesse qualquer objeção da Procuradoria Geral do Município, da parte interessada e do Conselho, o presidente acolheu o pleito e o processo foi retirado de pauta. Após, inicia-se o julgamento do Processo Administrativo nº 312/2016, cuja parte interessada é o Sr. Paulo de Tarso Pontes Pierre. O presidente, Dr. Mendes se declara impedido no julgamento do referido processo e o vice-presidente, Dr. Célio, dá continuidade ao feito. O presidente em exercício passa a palavra ao relator do processo, Dr. Filipe, que apenas lê seu relatório. O presidente passa a palavra ao Procurador Assistente, Dr. Leydson, que lê seu Parecer jurídico e opina pela reforma da decisão de 1ª instância, tendo em vista que o Decreto Municipal nº

1.663/2015, que norteia a cobrança de ISSQN em face de obras de construção civil data de 10 de março de 2015, portanto, anterior ao lançamento do ISS discutido no processo, que remota à data de 17/10/2016, conforme fl. 5 do processo. O presidente passa a ao relator do processo, Dr. Filipe, que em decorrência da manifestação feita pela Procuradoria Geral do Município, pede dilação de prazo para análise do processo, pleiteando que o Decreto Municipal nº 1.818, de 26 de janeiro de 2017 seja acostado aos autos do processo. Sem que houvesse qualquer objeção do Conselho e da Procuradoria Geral do Município, o presidente acolheu o pleito. A parte estava ausente, portanto, não houve manifestação. Em seguida, o presidente Dr. Mendes retorna a sala de reunião e inicia-se a distribuição de processos. Foi feita a distribuição do Processo Administrativo nº P128899/2020, cuja parte interessada é o Sr. Diniz Ferreira de Aguiar para a relatora, Dra. Sciena Sêrvia. Foi distribuído também o Processo Administrativo nº 095/2015, cuja parte interessada é Sobral Garden Ltda para a relatora, Dra. Cristiane Mororó. Ao final o presidente declara encerrada a sessão. Sobral/Ce, 10 de agosto de 2022. Francisco Célio Soares de Vasconcelos Júnior - Vice Presidente do CONTRIM.

**RESOLUÇÃO Nº 030/2022** - SESSÃO DE 10/08/2022; PROCESSO Nº: P138021/20221; RECORRENTE: RECURSO INTERPOSTO PELO PELA REPRESENTAÇÃO FAZENDÁRIA. RECORRIDO: DIVISÃO DE JULGAMENTO DE PROCESSOS - DIJUP; RELATOR: CONS. ADRIANA VIEIRA DO VALE (TITULAR DA CDL); INTERESSADO: VOTORANTIM CIMENTOS N/NE S.A (CNPJ nº 10.\*\*\*/\*-00). EMENTA: PROCEDÊNCIA TOTAL DA IMPUGNAÇÃO APRESENTADA PELO CONTRIBUINTE. IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO. IPTU. NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO. IMPUGNAÇÃO. PERÍCIA. ALÍQUOTA PROGRESSIVA. ATO NULO. DEFERIDO. MANUTENÇÃO INTEGRAL DO JULGAMENTO DE 1ª INSTÂNCIA. PEDIDO CONHECIDO E PROVIDO. DECISÃO: Vistos, relatados e discutidos os presentes autos. Acordam os membros julgadores do CART, por unanimidade de votos, em reconhecer procedente o pleito do contribuinte, deferindo o pedido de declaração de nulidade do lançamento nº 859/2020 (créditos de arrecadação nº 1869772, 1869772, 1869773, 1869767 e 1869770, lançados, respectivamente, sob os imóveis inscritos sob os controles de nº 076625, 076626, 080928, 080929 e 080930, referente ao IPTU de 2015, tendo em vista o disposto no art. 5º ao 7º do Estatuto das Cidades (Lei Federal nº 10.257, de 10 de julho de 2001), bem súmula nº 04 do CONTRIM, publicada no Diário Oficial do Município de Sobral, ano V - nº 1165, em 21 de agosto de 2021. Sobral/CE, 10 de agosto 2022. Francisco Célio Soares de Vasconcelos Júnior - Vice Presidente do CONTRIM.

**EXTRATO DA ATA Nº 018/2022.** Sessão do dia 27 de julho de 2022. O presidente em exercício, Francisco Célio Soares de Vasconcelos Júnior, verificando a presença do Procurador Assistente do Município, Dr. Leydson Ribeiro Braga, representante da PGM e dos conselheiros, Dr. Lucas Silva Aguiar (SAAE), Dra. Sciena Sêrvia de Araújo Viana (SEFIN), Dra. Cristiane Mororó Ribeiro (SEFIN), Dr. Marcus Sidon de Sousa Rocha (OAB), Dr. Filipe Félix Sousa (CRC) e Dra. Adriana do Vale (CDL), reconheceu quorum suficiente e declarou aberta a sessão. Estava presente também o julgador de 1ª instância, Dr. Ikaró Saraiva, o Conselheiro Dr. Bruno Albuquerque, a Dra. Larissa Arruda, o agente administrativo, Dr. Victor Samuel e o estagiário de Direito, Dr. João Marcos. Ato contínuo o presidente mandou que fosse feita a leitura da ata da sessão passada e a declarou aprovada. Passada a fase deliberativa, inicia-se o julgamento do Processo Administrativo nº P189443/2022, cuja parte interessada é a Sra. Yara Nara Guilherme Mesquita de Andrade. O Presidente passa a palavra à relatora do processo, a Dra. Sciena Sêrvia, que lê seu relatório e vota pela manutenção da decisão de 1ª instância, indeferindo o pleito do contribuinte e, por conseguinte, reconhecendo válido o lançamento do imposto, da modalidade de profissional autônomo, referente aos exercícios financeiros de 2019 a 2022 (créditos de nºs 1604941, 1814380, 1946293 e 2028727). O presidente passa a palavra ao Procurador Assistente, Dr. Leydson Ribeiro, que lê seu parecer jurídico e opina pela manutenção da decisão de 1ª instância. O presidente abre espaço para discussão e inicia-se a votação. O presidente passa a palavra ao Dr. Lucas, que acompanha o voto da relatora. O Dr. Marcus, o Dr. Filipe, a Dra. Adriana e a Dra. Cristiane também acompanham o voto da relatora. Por unanimidade de votos, mantém-se a decisão de 1ª instância. A parte estava ausente, portanto, não houve manifestação. Em seguida, inicia-se o julgamento do Processo Administrativo nº P120622/2020, cuja parte interessada é o Sr. José Aurení Farias. O presidente passa a palavra à relatora do processo, Dra. Cristiane Mororó, que lê seu relatório e vota pela manutenção parcial da decisão de 1ª instância. vota pela manutenção parcial da decisão de 1ª instância. Em relação ao imóvel cadastrado sob o controle nº 72475, vota pela manutenção parcial da decisão 1ª instância, no sentido de revisar os créditos de 2017 a 2022, mantendo-se todos os encargos moratórios, extinguir os créditos de 2011 a 2016, afetados pelo instituto da decadência e anular as certidões de dívida ativa atreladas a este imóvel. Para o imóvel cadastrado com o controle nº 72522, vota pela manutenção integral

da decisão de 1ª instância, indeferindo o pedido de nulidade dos respectivos lançamentos de IPTU. O presidente passa a palavra ao Procurador Assistente, Dr. Leydson Ribeiro, que lê seu parecer jurídico e opina pela manutenção da decisão de 1ª instância. O presidente abre espaço para discussão e inicia-se a votação. O presidente passa a palavra a Dra. Sciena, que acompanha o voto da relatora. O Dr. Lucas, o Dr. Marcus, o Dr. Filipe e a Dra. Adriana também acompanham o voto da relatora. Por unanimidade de votos, mantém-se parcialmente a decisão de 1ª instância. A parte estava ausente, portanto, não houve manifestação. Após, iniciaria o julgamento do Processo Administrativo nº P138021/2021 e do Processo Administrativo nº P138026/2021, ambos de interesse da Votorantim Cimentos N/Ne S/A. O presidente passa a relatora do processo, Dra. Adriana, que solicita dilação de prazo para analisar o feito. Sem que houvesse qualquer objeção da Procuradoria Geral do Município, bem como do Conselho, o presidente acolheu o pleito e ambos os processos foram retirados de pauta para serem julgados na próxima sessão. A parte estava ausente, portanto, não houve manifestação. Em seguida, foi feita a distribuição do Processo Administrativo nº 316/2016, cuja parte interessada é o Sr. Paulo de Tarso Pontes Pierre para o relator Dr. Filipe Félix. Foi distribuído também o Processo Administrativo nº P204180/2022, cuja parte interessada é o Sr. Zacarias Moreira Braga, para o relator, Dr. Lucas Aguiar. Ao final o presidente declara encerrada a sessão. Sobral/Ce, 27 de julho de 2022. Francisco Célio Soares de Vasconcelos Júnior - Vice Presidente do CONTRIM.

#### REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

**RESOLUÇÃO Nº 029/2022** - SESSÃO DE 27/07/2022; PROCESSO Nº: P120622/2020; RECORRENTE: RECURSO INTERPOSTO PELO CONTRIBUINTE. RECORRIDO: DIVISÃO DE JULGAMENTO DE PROCESSOS - DIJUP; RELATOR: CONS. CRISTIANE MORORÓ RIBEIRO (TITULAR DA SEFIN); INTERESSADO: JOSÉ AURENI FARIAS (CPF Nº \*\*\*.853.427-\*\*). EMENTA: PROCEDÊNCIA PARCIAL DA IMPUGNAÇÃO APRESENTADA PELO CONTRIBUINTE. IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO. IPTU. REVISÃO. ERRO DE FATO. DECADÊNCIA. DEFERIDO. MANUTENÇÃO PARCIAL DO JULGAMENTO DE 1ª INSTÂNCIA. PEDIDO CONHECIDO E PARCIALMENTE PROVIDO. DECISÃO: Vistos, relatados e discutidos os presentes autos. Acordam os membros julgadores do CART, por unanimidade de votos, em reconhecer parcialmente procedente o pleito do contribuinte. Em relação ao imóvel cadastrado sob o controle nº 72475, o Conselho mantém parcialmente a decisão 1ª instância, no sentido de revisar os créditos de 2017 a 2022, mantendo-se todos os encargos moratórios, extinguir os créditos de 2011 a 2016, afetados pelo instituto da decadência e anular as certidões de dívida ativa atreladas a este imóvel. Para o imóvel cadastrado com o controle nº 72522, o Conselho mantém integralmente a decisão de 1ª instância, indeferindo o pedido de nulidade dos respectivos lançamentos de IPTU. Sobral/CE, 27 de julho 2022. Francisco Célio Soares de Vasconcelos Júnior - Vice Presidente do CONTRIM.

#### REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

### SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

**PORTARIA Nº 146/2022 - SME** - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Edital nº 006/2022 - SME, publicado no DOM nº 1348 de 10 de junho de 2022, bem como o disposto no RESULTADO FINAL do Processo Seletivo Simplificado para Composição de Banco de Secretários Escolares para atender os Equipamentos da Secretaria Municipal da Educação, publicado no Diário Oficial do Município nº 1365 de 08 de julho de 2022, com o nome dos candidatos considerados aptos, RESOLVE tornar pública a relação dos candidatos que NÃO COMPARECERAM (ANEXO ÚNICO) na data designada para entrega da documentação e lotação, conforme Segundo Termo de Convocação do Edital 006/2022 - SME, publicado no DOM 1387 de 09 de agosto de 2022. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 12 de agosto de 2022. Francisco Herbert Lima Vasconcelos - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

ANEXO ÚNICO - PORTARIA Nº 146/2022 - SME		
CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME
30	141362	MARIA SOLANGE ARRUDA DE SOUSA
34	142047	MARCELO SALES CALISTO
35	141530	MARIA DA PIEDADE BATISTA ALBUQUERQUE

**EDITAL Nº 006/2022 - SME - TERCEIRO TERMO DE CONVOCÇÃO** - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Edital nº 006/2022 - SME, que tem como objeto o "PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO QUE TEM COMO FINALIDADE A COMPOSIÇÃO DE BANCO DE SECRETÁRIOS

ESCOLARES PARA ATENDER OS EQUIPAMENTOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO”, bem como o disposto no RESULTADO FINAL do referido processo seletivo, publicado no Diário Oficial do Município nº 1365 de 08 de julho de 2022, RESOLVE: Art. 1º. Convocar os candidatos aprovados na Seleção Pública Simplificada, regulada pelo Edital nº 006/2022 - SME, segundo a ordem de classificação dos candidatos, dispostos no ANEXO I deste termo, para que possam se apresentar para realizar a devida LOTAÇÃO, no dia 17/08, às 08:00h, na Prefeitura Municipal de Sobral - Secretaria da Educação (2º andar), localizada à Rua Viriato de Medeiros, 1250 - Centro, Sobral/CE. Art. 2º. Após a lotação, os candidatos deverão apresentar junto à Coordenadoria de Gestão e Valorização de Pessoas (COGEV/SME), a documentação abaixo relacionada (original e cópia), bem como os dispostos no ANEXO II e III deste termo: a) Declaração de não acumulação ilícita de cargos, empregos e funções públicas (ANEXO II) com firma reconhecida. b) Declaração de bens (ANEXO III) com firma reconhecida; c) Número de conta corrente no Banco ITAÚ (caso não possua conta, providenciar a abertura junto ao banco, conforme dia estipulado pela Coordenadoria de Gestão e Valorização de Pessoas - COGEV/SME. A carta para apresentação junto ao banco, será entregue pela COGEV após a lotação; d) RG; e) CPF; f) Comprovante de residência atualizado; g) CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social); h) PIS/PASEP; i) Título de Eleitor; j) Carteira de Reservista (sexo masculino); k) Certificado do Curso de Secretariado Escolar; l) Cópia do cartão de vacinação contra Covid-19 (pelo menos 1º e 2º doses). m) Cópia do comprovante da ficha de pré-cadastro realizado. O preenchimento deve ser realizado pelo candidato, no site <http://precadastroh.sobral.ce.gov.br/> Art. 3º. Posterior a entrega dos documentos, a COGEV/SME irá analisar a documentação e adotar as providências para a nomeação do candidato aprovado na seleção pública em epígrafe. Registre-se, publique-se e cumpra-se. Sobral (CE), 12 de agosto de 2022. Francisco Herbert Lima Vasconcelos - SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.

ANEXO I - EDITAL Nº 006/2022 - SME - TERCEIRO TERMO DE CONVOCAÇÃO		
CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME
36	141778	MARIA JOSE GOMES FERREIRA
37	141380	FRANCISCA ANTONIA DE OLIVEIRA
38	142180	JOSE WELLISON DA SILVA BORGES
39	141410	POMPEIA FERNANDES CISNE
40	141282	LIZZIANE FREITAS PINTO
41	141995	SAFIRA MARIA DA SILVA
42	142197	FRANCISCO HELIO SILVA CUSTODIO
43	141348	CHARLIANE CANDIDO DO NASCIMENTO
44	141333	FRANCISCO DE ASSIS LOPES JUVENCIO
45	141308	LYCIA BORGES FORTE

**ANEXO II - DECLARAÇÃO DE NÃO ACUMULAÇÃO ILÍCITA DE CARGOS, EMPREGOS E FUNÇÕES PÚBLICAS**

Eu, \_\_\_\_\_, inscrito no CPF sob o nº \_\_\_\_\_ e no RG nº \_\_\_\_\_, (nacionalidade) \_\_\_\_\_, residente e domiciliado na Rua \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, Cidade \_\_\_\_\_, nomeado/contratado para o cargo de \_\_\_\_\_, na Prefeitura Municipal de Sobral, DECLARO para os devidos fins junto ao Município de Sobral, que:

( ) Não exerce outro cargo, emprego ou função pública no âmbito da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, Direta ou Indireta, conforme estabelecido pelo Art. 37, inciso XVI e XVII da CF/88 e suas normatizações, tendo assim, disponibilidade para licitamente exercer o cargo/função acima citado.

( ) Exerce outro cargo, emprego ou função pública no âmbito da Administração Pública ( ) Federal, ( ) Estadual ou ( ) Municipal, Direta ou Indireta, como \_\_\_\_\_, lotado(a) no \_\_\_\_\_, com carga horária semanal de \_\_\_\_\_ horas, das \_\_\_\_\_ horas às \_\_\_\_\_ horas, passível assim, de acumulação lícita, por estar em conformidade com o estabelecido pelo Art. 37, inciso XVI e XVII da CF/88 e suas normatizações.

Art. 37.  
XVI - é vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto, quando houver compatibilidade de horários, observado em qualquer caso o disposto no inciso XI:  
a) a de dois cargos de professor;  
b) a de um cargo de professor com outro técnico ou científico;  
c) a de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas;  
XVII - a proibição de acumular estende-se a empregos e funções e abrange autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo poder.

Declaro, ainda, que tomei conhecimento do inteiro teor das normas acima relacionadas e que estou ciente de que estarei sujeito às penalidades previstas em Lei, caso venha a incorrer em acumulação lícita, durante o exercício da função para a qual serei contratado.

Sobral, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022

Assinatura do Declarante \_\_\_\_\_

**ANEXO III - DECLARAÇÃO DE BENS**

Eu, \_\_\_\_\_, RG: \_\_\_\_\_, residente e domiciliado à Rua \_\_\_\_\_, CPF: \_\_\_\_\_, declaro que até a data presente:

( ) Não possuo Bens a declarar;  
( ) Posso os seguintes bens móveis, imóveis e semoventes:

Descrição do bem	Valor
1. ....	.....
2. ....	.....
3. ....	.....
4. ....	.....
5. ....	.....
6. ....	.....
7. ....	.....
8. ....	.....
9. ....	.....
10. ....	.....

Sobral, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022

Assinatura do Declarante \_\_\_\_\_

## SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO DE RENOVACÃO AO CONTRATO Nº 0205/2019-SMS. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado por sua secretária Municipal da

saúde a Sra. Regina Célia Carvalho da Silva. CONTRATADO: MARIA DA SILVA LIMA. CPF nº xxx.013.383-xx. OBJETO: O presente termo de aditivo tem por objeto a renovação do Contrato nº 0205/2019-SMS, o qual se constitui objeto do presente contrato a Locação de um imóvel situado na Rua São José do Torto, s/n, Torto, Sobral/CE, destinado sua utilização para o funcionamento do CSF - Centro de Saúde da Família Torto, neste Município de Sobral, através do Processo Nº P209045/2022. Conforme o disposto na CLÁUSULA QUARTA do Contrato nº 0205/2019-SMS, o valor global a ser renovado será de R\$ 16.800,00 (dezesseis mil e oitocentos reais). DO PRAZO E VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO: Conforme o disposto na CLÁUSULA QUINTA do Contrato nº 0205/2019-SMS, fica o referido contrato prorrogado por mais 12 (doze) meses, do dia 15/08/2022 a 14/08/2023. FUNDAMENTAÇÃO: O presente Aditivo tem como fundamento o art. 57, § 1º, inciso II, da lei federal 8.666/93. DATA DA ASSINATURA: 12 de agosto de 2022. SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: Regina Célia Carvalho da Silva. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Maria Da Silva Lima. Viviane de Moraes Cavalcante - COORDENADORA JURÍDICA DASMS.

**EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO DE PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO AO CONTRATO Nº 0019/2022-SMS. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado por sua secretária Municipal da saúde a Sra. Regina Célia Carvalho da Silva. CONTRATADO: BWS CONSTRUÇÕES LTDA. CNPJ nº 00.079.526/0001-09 MATRIZ. OBJETO: O presente aditivo ao contrato supramencionado tem por objetivo prorrogar o prazo de VIGÊNCIA e EXECUÇÃO para Contratação de EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE REFORMA DAS INSTALAÇÕES INTERNAS DO HOSPITAL DOUTOR ESTEVAM PARA ADEQUAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DA UNIDADE DE TRATAMENTO INTENSIVO, no Município de Sobral, através do Processo Nº P209465/2022. PRAZO: Conforme o disposto na CLÁUSULA QUARTA do Contrato nº 0019/2022-SMS, fica o referido contrato prorrogado por mais 90 (noventa) dias, iniciando dia 23/07/2022 e findando em 20/10/2022 para EXECUÇÃO, e 90 (noventa) dias iniciando dia 22/08/2022 e findando em 19/11/2022 para a VIGÊNCIA. FUNDAMENTAÇÃO O presente aditivo tem como fundamento o art. 57, § 1º, inciso II, da Lei federal 8.666/93 e Cláusula Quarta do Contrato nº 0019/2022-SMS. DATA DA ASSINATURA: 12 de agosto de 2022. SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: Regina Célia Carvalho da Silva. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Nilo Sérgio Viana Bezerra. Rafael Goldim Vilarouca - COORDENADOR JURÍDICO DASMS.**

**PORTARIA Nº 129/2022-SMS, DE 12 DE AGOSTO DE 2022. DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DOS RESPONSÁVEIS TÉCNICOS DOS SERVIÇOS DE SAÚDE PÚBLICOS MUNICIPAIS DE SOBRAL, NA FORMA QUE INDICA. A SECRETARIA DA SAÚDE DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO a Lei nº 1.614, de 09 de março de 2017, que, dentre outras determinações, instituiu a Gratificação de Responsabilidade Técnica (RT) no âmbito da Secretaria Municipal da Saúde; CONSIDERANDO o Decreto nº 2.642 de 05 de maio de 2021, que regulamenta a concessão da Gratificação de Responsabilidade Técnica (RT), e a necessidade, nos termos do art. 1º do normativo, de designar, por meio de Portaria, os responsáveis técnicos dos serviços de saúde públicos do Município de Sobral; e CONSIDERANDO a necessidade de ajustar as designações, em virtude de alteração de profissionais responsáveis. RESOLVE: Art. 1º Os profissionais designados como responsáveis técnicos dos serviços de saúde públicos municipais, assim como suas respectivas unidades de competência, estão elencados no Anexo Único desta Portaria. Art. 2º Os responsáveis técnicos, enquanto atuarem na função, farão jus a Gratificação de Responsabilidade Técnica, no valor mensal de R\$ 200,00 (duzentos reais), nos termos do art. 2º do Decreto nº 2.642, de 05 de maio de 2021. Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos financeiros retroativos a 01 de agosto de 2022. Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 118, de 25 de julho de 2022. Dada na sede da Secretaria Municipal da Saúde de Sobral, Estado do Ceará, aos dias 12 de agosto de 2022. Regina Célia Carvalho da Silva - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE.**

PROFISSIONAL	UNIDADE DE TRABALHO
Lorena Saravia Viana	Centro de Saúde da Família Pro. Norma Soares - CSF Alto da Brasília
Regiliana Parente de Albuquerque	Centro de Saúde da Família Maria Florêncio de Assis Romão - CSF Alto do Cristo
Davise Lane Sampaio Costa	Centro de Saúde da Família Leda Prado VI - CSF Aprazível
Elyane Cristina Apolinário dos Santos	Centro de Saúde da Família Antônio Herculanio de Mesquita - CSF Baracho
Dyanara Kelly Almeida Linhares	Centro de Saúde da Família Maria Carmelita Andrade da Silva - CSF Bonfim
Liliane Nara de Siqueira Bastos	Centro de Saúde da Família Francisco Moura Vieira - CSF Caie
Loide Cardoso Farias	Centro de Saúde da Família Doutor Manoel Marinho - CSF Caiçoa
Suelena Maria Fernandes Gadelha	Centro de Saúde da Família Enfermeira Maria das Dores Gonçalves - CSF Campo dos Velhos
Heloisa Maria Cavalcante Rodrigues	Centro de Saúde da Família Dr. Jurandir Pontes Carvalho Filho - CSF Centro
Ana Kelly Candido Vasconcelos	Centro de Saúde da Família Dr. Grijalba Mendes Carneiro
Kessiane Frota do Nascimento	Centro de Saúde da Família Inácio Rodrigues Lima - CSF Cohab III
Raimunda Nonata Silva Oliveira	Centro de Saúde da Família Gerardo Carneiro Hardy - CSF Estação
Angelina Araújo de Sousa	Centro de Saúde da Família Evertton Francisco Mendes Mont' Alverne - CSF Dom Expedito
Tatiane de Fátima Sousa Almeida	Centro de Saúde da Família Maria Azevedo - CSF Expectativa
Alessandra de Oliveira Costa	Centro de Saúde da Família Dr. José Nilson Ferreira Gomes - CSF Novo Recanto
Brunho Machado Alves	Centro de Saúde da Família Francisco Pedro Firmiro - CSF Patos
Angeline Paiva do Nascimento	Centro de Saúde da Família José Salsustiano Caixeiro - CSF Patriarca
Heliamara Cavalcante Rodrigues Dias	Centro de Saúde da Família Leda Prado V - CSF Rafael Arruda
Rivânia Lopes de Souza	São Francisco (Ponto de apoio do CSF Baracho)
Evelynne de Freitas Araújo	Centro de Saúde da Família Dr. Luciano Adeodato - CSF Tamarindo
Elainy Cristiny Silva Ponte	Centro de Saúde da Família de Taperebuá
Bruna Oliveira Silva	Centro de Saúde da Família Evertton Francisco Mendes Mont' Alverne - CSF Terrenos Novos 1
Giovana Grécia Anselmo Viana	Centro de Saúde da Família Francisclida de Sousa Mendes - CSF Terrenos Novos 2
Carlos Romualdo de Carvalho e Araújo	Estratégia do Trevo de Quatro Folhas
Niara de Queiroz Sales Viana	Centro de Saúde da Família Dr. Antônio de Pádua Neves - CSF Vila União
Tiara Bruna Teixeira Teodosio	Centro de Saúde da Família Dr. Guarani Mont' Alverne - CSF Cohab 2
Ana Edmir Vasconcelos de Barros	Centro de Atenção Psicossocial Alcool e outras Drogas - CAPS AD
Marcela Almeida Freire	Centro de Atenção Psicossocial Alcool e outras Drogas - CAPS AD
Sergio Rodrigues Duarte	Célula de Residência Terapêutica
Luís Fernando Oesterlo	Centro de Atenção Psicossocial - CAPS Gerál
Andressa Silva Tavares	Centro de Saúde da Família João Abdouloum Melo - CSF Caiçara
Rafaela Marques Vieira	Centro de Saúde da Família Leda Prado - CSF Jaibaras

**EDITAL SMS Nº 09/2022 - RESULTADO DOS RECURSOS E RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO** - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA PARA PROFISSIONAIS DE NÍVEL SUPERIOR, DESTINADO AO SISTEMA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SOBRAL, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 1.613, DE 09 DE MARÇO DE 2017 E DO DECRETO MUNICIPAL Nº 2.562, DE 29 DE JANEIRO DE 2021, ATUALIZADO PELO DECRETO Nº 2.894, DE 21 DE MARÇO DE 2022. A Comissão Organizadora do Processo Seletivo, no uso de suas atribuições legais, com base no Edital SMS nº 09/2022, que regulamenta o processo seletivo simplificado objetivando a formação de cadastro de reserva para profissionais de nível superior, destinado ao Sistema Municipal de Saúde de Sobral, realizado pela Secretaria Municipal da Saúde de Sobral, por meio da Escola de Saúde Pública Visconde de Saboia, RESOLVE: I. Informar que não houve interposição de recursos. II. Divulgar, em ordem classificatória, o resultado final do processo seletivo, conforme previsto no ANEXO do presente termo. Sobral-CE, 12 de agosto de 2022. Artur Lira Linhares - PRESIDENTE DA COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO.

ANEXO - EDITAL SMS Nº 09/2022 - RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO		
CÓDIGO 01 - MÉDICO ESPECIALISTA (Medicina do Trabalho)		
CLASSIFICAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
1	JOEL CARVALHO PONTE	12,0
CÓDIGO 02 - MÉDICO ESPECIALISTA (Psiquiatria)		
CLASSIFICAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
Não classificado com base no item 4.6 do edital inaugural.	THAYNA BARBOZA BONFIM	4,0
CÓDIGO 03 - MÉDICO ESPECIALISTA (Psiquiatria)		
NOME		PONTUAÇÃO
NÃO HOUVE INSCRITOS		
CÓDIGO 04 - MÉDICO ESPECIALISTA (Psiquiatria)		
NOME		PONTUAÇÃO
NÃO HOUVE INSCRITOS		
CÓDIGO 05 - MÉDICO GENERALISTA		
	NOME	PONTUAÇÃO
1	NATALY DE SOUSA ANDRADE AGUIAR	26,0
2	BRUNA VASCONCELLOS PONTES ROCHA	14,0
3	JORGE LUIS PIRES DE MORAES	6,0
4	RENAN LOPES VASCONCELOS	6,0
Não classificados com base no item 4.6 do edital inaugural.	RAFAELA DE ALBUQUERQUE CUNHA	2,0
CÓDIGO 06 - FONOAUDIÓLOGO		
	NOME	PONTUAÇÃO
1	CRISTIANE COSME VIANNA	10,0
CÓDIGO 07 - TERAPEUTA OCUPACIONAL		
	NOME	PONTUAÇÃO
1	ANGELA CÉLIA CARVALHO PARENTE	34,0

## SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 13/2022-SEINFRA** - PROCESSO Nº: P168498/2021. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado por seu Secretário da Infraestrutura, o Sr. DAVID MACHADO BASTOS. CONTRATADO: R. R. PORTELA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 14.858.301/0001-65, representada pelo Sr. FRANCISCO RAFAEL DE AZEVEDO PORTELA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento o edital da TOMADA DE PREÇOS Nº 038/2021-SEINFRA e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DA COBERTA METÁLICA DO TERMINAL RODOVIÁRIO LOCALIZADO NO PARQUE DA ESTAÇÃO BELCHIOR, NO MUNICÍPIO DE SOBRAL. MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 038/2021-SEINFRA. VALOR: R\$ 1.624.940,16 (um milhão, seiscentos e vinte e quatro mil, novecentos e quarenta reais e dezesseis centavos). DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes da contratação são provenientes dos recursos: 28. 01. 15. 451. 0040. 2360. 44905100. 1. 001. 000000 (Tesouro Municipal) / 28. 01. 15. 451. 0040. 2360. 44905100. 1520000000 (Tesouro Estadual). GESTOR/FISCALIZAÇÃO: João Paulo de Siqueira Prado, Coordenador de Obras da SEINFRA. PRAZO: O prazo de execução será de 120 (cento e vinte) dias corridos, contados a partir do 5º dia útil após a emissão da Ordem de Serviço. DATA DA ASSINATURA: 12 de agosto de 2022. SIGNATÁRIOS: David Machado Bastos - SECRETÁRIO DA INFRAESTRUTURA - Francisco Rafael de Azevedo Portela - Representante da R. R. PORTELA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA. VISTO: João Victor Silva Carneiro - COORDENADOR JURÍDICO DA SEINFRA.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 79/2022-SEINFRA** - PROCESSO Nº P186736/2022. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado por seu Secretário da Infraestrutura, o Sr. DAVID MACHADO BASTOS. CONTRATADO: DITIMAR DE OLIVEIRA VASCONCELOS FILHO - EPP, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº

03.562.872/0001-31, representada pelo Sr. DITIMAR DE OLIVEIRA VASCONCELOS FILHO. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento o edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22008 - SEPLAG e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIGIENIZAÇÃO III PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS ÓRGÃOS E ENTIDADES PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE SOBRAL/CE, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS PREVISTOS NO ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL E NA PROPOSTA DA CONTRATADA. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22008 - SEPLAG. VALOR: R\$ 1.857,00 (mil, oitocentos e cinquenta e sete reais). DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes da contratação são provenientes dos recursos: 28. 01. 04. 122. 0500. 2. 459. 0000. 33. 90. 30. 00. 1. 500. 0000. 00 (Tesouro Municipal). GESTOR/FISCALIZAÇÃO: Camila Vasconcelos Gomes, Coordenadora Administrativo-Financeiro da SEINFRA. PRAZO: O prazo de vigência será de 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura, conforme cláusula contratual. DATA DA ASSINATURA: 12 de agosto de 2022. SIGNATÁRIOS: David Machado Bastos - SECRETÁRIO DA INFRAESTRUTURA - Ditimar de Oliveira Vasconcelos Filho - Representante da DITIMAR DE OLIVEIRA VASCONCELOS FILHO - EPP. VISTO: João Victor Silva Carneiro - COORDENADOR JURÍDICO DA SEINFRA.

**ORDEM DE SERVIÇO DO CONTRATO Nº 23/2022-SEINFRA.** OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE ENGENHARIA PARA ELABORAÇÃO DE ESTUDOS E PROJETOS DE INFRAESTRUTURA E APOIO À FISCALIZAÇÃO DE OBRAS DO MUNICÍPIO DE SOBRAL. NÚMERO DO CONTRATO: 23/2022-SEINFRA. PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias corridos, conforme cláusula contratual. EMPRESA EXECUTORA: CONSÓRCIO EMPRESARIAL CERTARE COMOL, CNPJ Nº 46.248.210/0001-02. VALOR DO CONTRATO: R\$ 990.500,00 (novecentos e noventa mil e quinhentos reais). Autorizamos a empresa CONSÓRCIO EMPRESARIAL CERTARE COMOL a iniciar os serviços ESPECIALIZADOS DE ENGENHARIA PARA ELABORAÇÃO DE ESTUDOS E PROJETOS DE INFRAESTRUTURA E APOIO À FISCALIZAÇÃO DE OBRAS DO MUNICÍPIO DE SOBRAL, no valor de R\$ 990.500,00 (novecentos e noventa mil e quinhentos reais). Sobral/CE, 01 de julho de 2022. Ivo Ferreira Gomes - PREFEITO DE SOBRAL - David Machado Bastos - SECRETÁRIO DA INFRAESTRUTURA.

**AVISO DE RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 56/2022 - SEINFRA**, publicado no Diário Oficial do Município de Sobral nº 1367, de 12 de julho de 2022, página 05. ONDE SE LÊ: EXTRATO DO CONTRATO Nº 53/2021-SEINFRA. LEIA-SE: EXTRATO DO CONTRATO Nº 56/2022-SEINFRA. Sobral/CE, 12 de agosto de 2022. David Machado Bastos - SECRETÁRIO DA INFRAESTRUTURA - João Victor Silva Carneiro - COORDENADOR JURÍDICO DA SEINFRA.

## SECRETARIA DOS DIREITOS HUMANOS E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

**EDITAL Nº 01/2022 - SEDHAS (CADASTRO E AVALIAÇÃO DE INTERESSADOS PARA CUSTEIO DE CASAMENTOS CIVIS COLETIVOS) - RELAÇÃO DEFINITIVA DE INSCRIÇÕES DEFERIDAS E INDICAÇÃO DE LOCAL PARA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO REFERENTE À HABILITAÇÃO PARA O CASAMENTO.** A SECRETARIA MUNICIPAL DOS DIREITOS HUMANOS E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso das atribuições legais, e nos termos dos Tópicos 9 e 10 do Edital 01/2022 - SEDHAS, publicado no DOM nº 1.365, de 08 de julho de 2021. RESOLVE: Art. 1º - Divulgar a relação definitiva de inscrições deferidas (Anexo Único deste documento), referentes ao Edital nº 01.2022-SEDHAS, que trata do custeio de casamento civil coletivo de pessoas hipossuficientes e residentes em Sobral pelo poder executivo municipal. Art. 2º - As pessoas inscritas indicadas no Anexo Único deste documento, deverão comparecer no dia, local e turno indicados, juntamente com seus noivos e/ou companheiros e duas testemunhas maiores e capazes. §1º - Os noivos deverão estar munidos da documentação abaixo indicada - original e cópia: I - CPF e RG ou outro documento de identidade com foto; II - Certidão de nascimento ou certidão de casamento averbado ou divórcio ou óbito, no caso de noivo divorciado ou viúvo, respectivamente; III - Comprovante de residência em Sobral atual, de pelo menos 02 (dois) anos atrás. §2º - As duas testemunhas, que não podem ser parentes dos noivos, deverão estar munidas da documentação abaixo indicada - original e cópia I - CPF e RG ou outro documento de identidade com foto; II - Comprovante de residência atual. §3º - No caso de um ou ambos os noivos serem pessoa menor



de 18 (dezoito) anos, seus pais deverão comparecer também ao local indicado, munidos de CPF e RG ou outro documento de identidade com foto Gabinete da Secretária dos Direitos Humanos e da Assistência Social, 12 de agosto de 2022. Emanuelle Ferreira Gomes Carneiro - SECRETÁRIA EXECUTIVA DOS DIREITOS HUMANOS E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SOBRAL.

ANEXO ÚNICO - RELAÇÃO DEFINITIVA DAS INSCRIÇÕES DEFERIDAS E INDICAÇÃO DE LOCAL PARA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO REFERENTE À HABILITAÇÃO PARA O CASAMENTO						
Nº	INSCRIÇÃO	NOME	CPF	DIA	TURNO	HORÁRIO LOCAL
1	145728	ADEMIR PATRÍCIO DE LIMA	***510.055**			
2	145912	ADILSON CALIXTA DA SILVA	***037.553**			
3	145437	AGEINOR ELIAS DA SILVA NETO	***387.853**			
4	145446	ALEXANDRE DUARTE DE SOBRINHO	***818.483**			
5	145214	ALDENOR FERREIRA RIPARDO	***112.633**			
6	145937	ALEXANDRA FELICIO SAMPÃO	***937.905**			
7	144872	ALEXANDRA RODRIGUES DO NASCIMENTO	***311.203**			
8	145524	ALEX GOMES BARBOSA	***028.733**			
9	145682	AMANDA FERREIRA NEVES	***231.113**			
10	145311	ANA ALICE LIMA DOS SANTOS	***600.183**			
11	145503	ANA ALINE LEANDRO DA SILVA	***190.733**			
12	144997	ANA CARLA TEIXEIRA DO NASCIMENTO	***385.783**			
13	145081	ANA CAROLINA MARQUES COSTA	***524.653**			
14	144964	ANA CAROLINE LIMA DAMASCENO	***619.293**			
15	145544	ANNA KELLE TEIXEIRA CARVALHO	***755.763**			
16	145566	ANNA LETÍCIA SILVA MARQUES	***786.573**			
17	145108	ANIL RODRIGUES DA SILVA	***118.183**			
18	145483	ANA MARCIA FREIRE ALBUQUERQUE ROMÃO	***880.663**			
19	145519	ANA MARIA SILVA PEREIRA	***242.323**			
20	145942	ANA MARY FEITOSA ARCANJO	***254.223**			
21	145729	ANGELA FREITAS FERREIRA	***136.993**			
22	145688	ANITA MARIA DO NASCIMENTO	***648.073**			
23	145026	ANTONIA DA CONCEIÇÃO MENDES CARDOSO	***468.753**			
24	145097	ANTONIA MARIA DE SOUSA SILVA	***216.153**			
25	145467	ANTONIA NATIANE MOREIRA PINTO	***944.033**			
26	145629	ANTONIO BELTRÃO DOS SANTOS SOUSA	***999.353**			
27	145153	ANTONIO FABIO COSTA DA SILVA	***013.413**			
28	145457	ANTONIO HENRIQUE BARBOSA DA SILVA GOMES	***017.473**			
29	145239	ANTONIO XIMENES DA SILVA NETO	***532.243**			
30	144997	APARECIDA LEIDIANE CAVALCANTE AMARAL	***385.933**			
31	145256	ARIA VILANOR AURELIANO	***364.503**			
32	145456	ARYADNNE FROTA ARAGÃO	***681.113**			
33	145523	AYDINELLA ESTEVAM DE CARVALHO	***763.873**			
34	145212	AVILA MARIA DOS SANTOS SILVA	***969.463**			
35	145617	BEATRIZ BRAGA VASCONCELOS	***485.423**			
36	145492	BENEDITA ADELINE PEREIRA FIRMINO	***851.753**			
37	145097	BENEDITO RODRIGUES DE MATOS	***838.223**			
38	145203	CAIO VINÍCIUS SOUSA AZEVEDO	***956.633**			
39	145510	CAMILA ALBINO FERNANDES	***908.253**			
40	145481	CAMILA DE OLIVEIRA FERNANDES	***511.943**			
41	145528	CARLOS ALBERTO DE SOUZA TEIXEIRA	***595.783**			
42	145058	CARLOS EDUARDO MENDES DE ANDRADE	***170.723**			
43	145590	CINTIA RODRIGUES XIMENES MELO	***877.703**			
44	145575	CLEIDIANE DOMINGUES RIPARDO	***608.073**			
45	145276	CLEIDIANE PRADO DAS CHAGAS	***691.213**			
46	145718	CONCEIÇÃO DE MARIA URBANO SILVA	***944.203**			
47	145818	CRISTINA LAURINDO DA SILVA	***171.043**			
48	145544	CRISTINA DE SAUS BARROS	***982.903**			
49	145590	DAIANA KELI DE ASSIS SOUSA	***350.033**			
50	145072	DAIANE COSTA ABREU	***947.883**			
51	144878	DARLA AQUINO DA SILVA	***047.253**			
52	145258	DEBORA RODRIGUES BARROS	***117.243**			
53	145446	DEILIANE DOURADO LOPES	***779.353**			
54	145893	DEOLGAS DO NASCIMENTO SOUSA	***777.273**			
55	145414	DEYSE PEREIRA SILVINO	***351.933**			
56	145833	EDNA DOS SANTOS RICARDO	***816.663**			
57	145366	EDNA REJANE DA SILVA SOUSA	***460.143**			
58	144858	ELIANA RODRIGUES DO NASCIMENTO	***985.403**			
59	145718	ELZA CRISTINA RAMOS DA SILVA	***914.743**			
60	145393	ERMES DA SILVA	***024.143**			
61	145679	EUDES AGUIAR LINHARES	***336.003**			
62	145884	FABIANA MARIA MARQUES DOS SANTOS	***996.443**			
63	145466	FERNANDA HOLANDA	***836.493**			
64	145888	FERNANDA LEANDRO DE ARAUJO	***624.803**			
65	145588	FERNANDO JORGE CONRADO	***687.253**			
66	145588	FRANCISCA NICOLAU DA ROCHA	***141.123**			
67	145398	FRANCISCA FRANCELLE DE AGUIAR PARENTE	***120.213**			
68	145210	FRANCISCA GABRIELLE RODRIGUES VIEIRA	***617.573**			
69	145413	FRANCISCA IVANETE SILVA FERNANDES	***939.273**			
70	145578	FRANCISCA MARIA LOPES DO NASCIMENTO	***813.643**			
71	145509	FRANCISCA SAMILA MARCELINO DE CASTRO	***786.763**			
72	145283	FRANCISCA TATIANE GOMES PAZ	***634.683**			
73	145313	FRANCISCA VANIELLE SOUSA DA SILVA	***610.753**			
74	145078	FRANCISCO AGUIALDO DA LUZ SOUSA	***329.263**			
75	145573	FRANCISCO ALEXANDRE BATISTA MELO	***886.193**			
76	145594	FRANCISCO ANTONIO FERREIRA SOUSA	***477.113**			
77	145564	FRANCISCO ANTONIO RIPARDO JUNIOR	***253.823**			
78	145668	FRANCISCO AVELANGE GOMES	***499.073**			
79	145711	FRANCISCO BEHETO DE MESQUITA DUTRA	***999.933**			
80	145512	FRANCISCO CRISTIANO TERTULIANO DA SILVA	***486.983**			
81	145288	FRANCISCO DAS CHAGAS ARAUJO	***800.663**			
82	145710	FRANCISCO DAS CHAGAS BARROS OLIVEIRA	***256.753**			
83	145806	FRANCISCO DROGO LIMA DA COSTA	***124.223**			
84	145488	FRANCISCO FABRÍCIO DA SILVA CARVALHO	***344.223**			
85	145451	FRANCISCO LINDHARES MOTA	***137.988**			
86	145498	FRANCISCO MARCELE DE MOURA	***718.203**			
87	145894	FRANCISCO MARCELE SILVA DOMINGUES	***010.803**			
88	145898	FRANCISCO MATEUS SOUSA DO NASCIMENTO	***353.223**			
89	145541	FRANCISCO MATHÉUS CAMPOS LEAL	***316.223**			
90	145786	FRANCISCO ROMÁRIO LOPES DA SILVA	***092.703**			
91	145623	FRANCISCO THALSON MARTINS DO NASCIMENTO	***375.713**			
92	144811	FRANCISCO WESLEY SILVA DO NASCIMENTO	***834.233**			
93	145287	FRANCISCA KEVYLA DE PAULA	***658.053**			
94	145177	GENEILDE ALVES FARIAS	***309.668**			
95	145284	GERARDO RIBEIRO PESSOA NETO	***517.063**			
96	145294	GILMARIA DE ASSIS	***241.973**			
97	144903	GILVANA DO NASCIMENTO DE LIMA	***812.903**			
98	145391	GISELLE DA COSTA SILVA	***310.073**			
99	145814	GISELLE MARIA MOUTIRO DE CARVALHO	***801.463**			
100	148434	GLEICIANE ARAUJO RODRIGUES	***655.383**			
101	145914	GLEICIANI LOURENÇO SILVA	***011.563**			
102	144843	GLAUCY DARA GONCALVES TEIXEIRA	***674.663**			
103	145821	GRANANISSAS FONTENELE RIBEIRO	***351.023**			
104	144908	HILDA MARIA MARQUES DE SOUSA	***394.913**			
105	144891	JAMARA FERREIRA DA SILVA	***170.673**			
106	145614	JANAYRA SALES DE SOUSA	***702.223**			
107	145364	JANARA ÚRSULA DE SOUSA PINTO	***159.393**			
108	145602	ISABEL RODRIGUES DUARTE	***180.773**			
109	145604	ISABEL DA SILVA MESQUITA	***527.863**			
110	145598	ISABEL SOBRINHA DE DROGA VASCONCELOS	***800.173**			
111	145203	IVANARA COSTA DUARTE	***081.643**			
112	145169	IVONARRA SENA	***094.433**			
113	145404	JACQUELINE RIPARDO XAVIER	***166.753**			
114	145599	JAINÉ FEITOSA DE SOUSA	***378.793**			
115	145697	JANIELE DO NASCIMENTO SILVA	***951.333**			
116	145442	JOÃO BATISTA DO NASCIMENTO FILHO	***118.583**			
117	145733	JOÃO DO NASCIMENTO MENDES	***653.553**			
118	145507	JOÃO SAMIR MENDES SILVA	***605.383**			
119	145242	JOANAS DOS SANTOS SOUSA	***054.603**			
120	145444	JOSE DE SOUZA OLIVEIRA	***268.683**			
121	145843	JOSE DILSON DE OLIVEIRA	***862.473**			
122	145792	JOSE LINO ALCANTARA MOURA	***281.733**			
123	145577	JOSE RICARDO DE OLIVEIRA JUNIOR	***458.933**			
124	145733	JOSIANE ARAUJO DE SOUSA	***092.103**			
125	144933	JULIANA DE SOUSA VASCONCELOS	***532.703**			
126	145658	JULIENE FARIAS DO NASCIMENTO	***410.333**			
127	144963	KELEIANE CORDEIRO DA SILVA	***388.413**			
128	145814	KELEIANE BARBOSA DE SOUSA	***452.233**			
129	145540	LANA MARIA MAGALHÃES ALVES	***700.213**			
130	145718	LEONILDA DIAS FERNANDES	***953.733**			
131	145653	LIVIA MARIA SILVA DO NASCIMENTO	***323.903**			
132	145012	LIANA LOPES NASCIMENTO	***660.043**			
133	145674	LIANA SILVA DO NASCIMENTO	***937.643**			
134	145249	LUCAS FROTA DE FARIAS	***248.943**			
135	145898	LUCAS FERMINO DA SILVA	***105.553**			
136	145589	LUCIMAR LIMA DA PONTE	***206.603**			
137	145638	LUIZ SALES FROTA	***662.383**			
138	144977	LUZLEIDE DO NASCIMENTO RODRIGUES	***527.863**			
139	145814	LUZLEIDE LIMA DO NASCIMENTO	***697.973**			
140	145319	MAIKELE DE SOUZA MARQUES	***612.743**			
141	145323	MANOEL BANDAIRA SOBRINHO	***219.313**			
142	145488	MANOEL DO NASCIMENTO NEVES	***598.853**			
143	145233	MANOEL MONÇAO CARNEIRO	***363.453**			
144	145491	MARCELO DA SILVA PINTO	***451.973**			
145	145530	MARCOS LUCAS ALVES SEVERIANO	***387.993**			
146	145514	MARIA ALICE DA SILVA SARBIM	***783.303**			
147	145414	MARIA AMANDA LIMA DOS SANTOS	***326.703**			
148	145904	MARIA CLAUDIA OLIVEIRA COSTA	***869.023**			
149	145923	MARIA CONCEIÇÃO HERMINIO OLIVEIRA	***240.693**			
150	145894	MARIA CONSUELO DA SILVA	***291.843**			
151	144832	MARIA RENILISA DE ANDRADE	***075.513**			
152	145914	MARIA DA CONCEIÇÃO COSTA ARAGÃO	***127.733**			
153	145664	MARIA DA CONCEIÇÃO JANUARIO DOS SANTOS	***372.873**			
154	145640	MARIA DE FATIMA SOUZA DO NASCIMENTO	***021.623**			
155	145772	LAYON CARLOS ALVES	***196.663**			
156	145433	MARIA DO SOCORRO DO NASCIMENTO	***469.403**			

157	145513	MARIA DO SOCORRO LINO DE SOUSA	***439.883**			
158	145023	MARIA EDUARDA VIEIRA ALVES	***099.953**			
159	144951	MARIA ELIZABETH CAMILO SOUSA	***129.603**			
160	145211	MARIA FLAVIANA DE OLIVEIRA MELO	***255.833**			
161	145616	MARIA FRANCISCA LIMA ALMEIDA	***043.993**			
162	145062	MARIA GESSILENE FONSELLES BARROSO	***431.643**			
163	145038	MARIA IVANILDA FERNANDES SILVA	***123.603**			
164	144860	MARIA JESSICA A SOUSA DO NASCIMENTO	***654.00			

SOUSA - Gerente de Cadastro Urbanístico (SEUMA); V - GUSTAVO PAIVA WEYNE RODRIGUES- Diretor Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto (SAAE); VI - KEMMISON LUIZ PAULA SOUSA - Diretor de Engenharia do Serviço Autônomo de Água e Esgoto (SAAE); VII - LÍVIA FIGUEIRA DE ALBUQUERQUE - Gerente de Cadastro e Georeferenciamento do Serviço Autônomo de Água e Esgoto (SAAE); VIII - LUCAS DANIEL DE CARVALHO SANTOS - Gerente de Fiscalização de Obras de Saneamento (SEINFRA) Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 02 de agosto de 2022. Marília Gouveia Ferreira Lima - SECRETÁRIA DO URBANISMO, HABITAÇÃO E MEIO AMBIENTE.

#### SECRETARIA DA CULTURA E TURISMO

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 0042/2022-SECULT.** CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SOBRAL, por intermédio da Secretaria da Cultura e Turismo, representada por sua Secretária, a Sra. Simone Rodrigues Passos. CONTRATADA: CAMILA ALVES ARAUJO 04549952377, inscrita sob o CNPJ nº 44.084.013/0001-61. OBJETO: Constitui objeto deste contrato a aquisição de equipamentos de informática I, para atender a instalação da nova sede da Secretaria da Cultura e Turismo, de acordo com as especificações e quantitativos estimados no Termo de Referência e na proposta da CONTRATADA. MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 22006 - SECULT, Processo nº P191641/2022. VALOR GLOBAL: R\$ 220,00 (duzentos e vinte e dois reais). DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 31. 01. 04. 122. 0500. 2. 472. 3. 3. 90. 30. 00. 1. 500. 0000. 00. DA FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pela Sr. Manoel Ferreira de Souza, gerente financeiro. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: 11 de agosto de 2022. SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DA CONTRATANTE:

Simone Rodrigues Passos. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Camila Alves Araújo. Artur Kennedy Aragão Paiva - COORDENADOR JURÍDICO DA SECULT.

#### SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE

**EXTRATO DO OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0065/2019 - SAAE.** CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sobral, inscrita no CNPJ sob o nº 07.817.778/0001-37, representado pelo Diretor Presidente o Sr. Gustavo Paiva Weyne Rodrigues. CONTRATADA: CERTA SERVIÇOS EMPRESARIAIS E REPRESENTAÇÕES EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 07.468.050/0001-47. OBJETO: Prorrogação de 12 (doze) meses do contrato nº 0065/2019, cujo objeto é a Prestação de serviços de mão de obra terceirizada, cujos empregados sejam regidos pela Consolidação Das Leis Trabalhistas (CLT), para atender as necessidades do Serviço Autônomo De Água e Esgoto De Sobral/CE, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do edital e na proposta da contratada. VALOR GLOBAL: O presente aditivo importa no valor de R\$ 6.979.479,60 (seis milhões, novecentos e setenta e nove mil, quatrocentos e setenta e nove reais e sessenta centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 28. 02. 04. 122. 0500. 2. 465. 3. 3. 90. 37. 00. 1. 899. 0000. 00. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente termo está fundamentado no Art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93, e demais termos do Processo Pregão Eletrônico nº 052/2019. VIGÊNCIA: O período de vigência deste aditivo será a partir de 13 de agosto de 2022 a 12 de agosto de 2023, devendo ser publicado no Diário Oficial do Município, para sua devida eficácia. GESTOR/FISCALIZAÇÃO: Sra. Marcília Britto Gomes Portela, Gerente de Gestão de Pessoas do SAAE Sobral. DATA DE ASSINATURA: 11 de agosto de 2022. SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: Gustavo Paiva Weyne Rodrigues. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Sra. Marinalva Lima Pereira. PROCURADOR CHEFE DO SAAE SOBRAL: Lucas Silva Aguiar.



**SOBRAL**  
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO